



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 003682 / 0021 / 99

ÓRGÃO

SESP/CPC/METROPOL-V

UNIDADE POLICIAL

21ª DP-BONSUCESSO

TÍTULO: FURTO EM INTERIOR DE RESIDÊNCIA (Petição de protocolo nº 5244/1021/99).

1

DESPACHO

AO Sr. ...
... 21 DA

Dr. Jorge Campos

Delegado de Polícia
Mat. 1.141.485.1

2

COMUNICANTE

DATA: 28/07/99 HORA: 10:30 DIA DA SEMANA: Quarta-feira

NOME: TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS

QUALIFICAÇÃO/IDENTIDADE Brasileira, natural do RJ, nascida em 15/NOV/60, portadora da IFP nº 05404250-2, Guarda Municipal de Mat. 634110-0 filha de Geremias Ol Vasconcelos e de Ivonete Marinho da Silva.

RESIDÊNCIA/BAIRRO/CIDADE/ESTADO/PAÍS/LOTAÇÃO Residente a Rua Joana Lantoura nº 42/Ramos, trabalhando (Lotada) no 3º IGM, sito a Av. Dos Democráticos/Bonsucesso.

TELEFONE

3

DOS ÓRGÃOS TEC. E ESPECIALIZADOS

SIGLA DO ÓRGÃO	HORA	COMUNICAÇÃO	MEIO	RECEPÇÃO DA MENSAGEM	MATRÍCULA
		COMPARECIMENTO	VIATURA	PERITO/LEGISTA/CHEFE DE TURMA	MATRÍCULA
SIGLA DO ÓRGÃO	HORA	COMUNICAÇÃO	MEIO	RECEPÇÃO DA MENSAGEM	MATRÍCULA
		COMPARECIMENTO	VIATURA	PERITO/LEGISTA/CHEFE DE TURMA	MATRÍCULA
SIGLA DO ÓRGÃO	HORA	COMUNICAÇÃO	MEIO	RECEPÇÃO DA MENSAGEM	MATRÍCULA
		COMPARECIMENTO	VIATURA	PERITO/LEGISTA/CHEFE DE TURMA	MATRÍCULA
SIGLA DO ÓRGÃO	HORA	COMUNICAÇÃO	MEIO	RECEPÇÃO DA MENSAGEM	MATRÍCULA
		COMPARECIMENTO	VIATURA	PERITO/LEGISTA/CHEFE DE TURMA	MATRÍCULA
COMUNICAÇÃO AO CECOPOL				RECEPÇÃO DA MENSAGEM	MATRÍCULA

4

DA MATERIALIDADE

PESSOA E / OU MATERIAL A EXAMINAR

NATUREZA DO EXAME

OFÍCIO / MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO E DESTINATÁRIO

5

OBJETOS / INSTRUMENTOS

DESCRIÇÃO

6

REQUERIMENTO / REPRESENTAÇÃO

Neste ato ☐ REQUEIRO a / ☒ REPRESENTO pela instauração de inquérito policial, nos casos de ação penal privada ou pública condicionada.

de de 199

Por ser analfabeto o (a) ofendido (a), assinou a rogo o (a) Sr.(a)

ASSINATURA DO(A) OFENDIDO(A) / REPRESENTANTE LEGAL

NOME

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

IDENTIDADE

ENDEREÇO

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 003682 / 0021 / 99

Continuação

ORGÃO

SESP/CPC/METROPOL-V

UNIDADE POLICIAL

21ª DP-BONSUCESSO

7

QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

COMUNICANTE/LESADA - mencionada no campo 02 (folha 01).

DATA E LOCAL - Nos dias compreendidos de 07/07/99 à 18/07/99, no interior da residência da comunicante digo, à Rua Joana Lontoura nº 42-Ramos.

RES-FURTIVA - 01(um) Revolver de marca ROSSI, calibre 38, de nº AA-816.453 em nome da comunicante, conforme Certificado de Registro de Armas nº 518374, prontuário 329722 do RJ.

8

DA MECÂNICA DO EVENTO E MEDIDAS CAUTELARES

Narrou a comunicante/lesada através de petição, se mudou par, digo, que no dia 07/07/99 se mudou para a Rua Joana Fontoura nº 42/Ramos e que aos poucos foi arrumando as coisas no lugar; que, no Domingo(18/07/99) ao abrir a caixa da arma não encontrou a mesma.

N a petição de proto colo de nº 5244/1071/99 que deu origem a este Registro, o delegado exarou o seguinte despacho:

- Registra-se(Furto).
Rio de Janeiro, em 23/07/99.
Ass.: UBIRACY B. FERNANDES
DELEGADO DE POLÍCIA
MATRÍCULA 133.867-2

9

REGISTRADO POR

SERVIDOR RESPONSÁVEL
DETECTIVE DE POLÍCIA
MATRÍCULA 809.403-9
LUIZ MENELAU DA SILVA

NOME, MATRÍCULA E RUBRICA

AUTORIDADE POLICIAL

Dr. Jorge Campos
Delegado de Polícia
Matr. 1.141.485.1

NOME, MATRÍCULA E RUBRICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

33^o DELEGACIA Policial - Realengo

Data —

08 JUL 97

Nome e Cargo do Servidor —

INSPETOR PAULO BARBOZA

Referência —

IME. 440/97

A fase é inquisitorial.
Ninguém está sendo acu-
sado, portanto não preci-
sa vir com Advogado.

O Sr.

residente

e trabalhando

fica convidado a comparecer a esta DP. Trazer esta carta.

Delegacia, situada na Rua Bernardo de Vasconcelos, 1780

às

13 horas do dia 13 JULHO

/ 19

97, a fim de prestar esclarecimentos.

OBS. EVITE NOVO

DEFLUÍO A OUAJA
MUNICIPAL!

Convite - 7535-632-0113

CONVITE

Sr. TÂNIA MARIA VAINVLEWINSKY INSPETOR

PAULO BARBOZA
e DETETIVE MATHEUS SA.

Per

Assinatura

D.A. - IMP. 13 JUL 97



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Polícia Civil - RJ
33º DP - Realengo. R. Bernardo
de Vasconcelos, 1780 - Rio de Janeiro-RJ
Cep. 21 715-250
Tel: (021) 401-5743

Do: Delegado-Titular da 33ª DP-Realengo.

Ao: Ilmo. Sr. Diretor do ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Adilson Guedes. Estr. Int. Magalhães, 1195- s/202-1
tel. 453-1331

Ofício: 3572 /1033/98 pab Em 27 Mai 98

Ref. Inq. 180/1033/98 (Favor mencionar na resposta)

Ass. Solicitação dados de Locador.

Sr. Diretor:

Com a finalidade de instruir in -
quérito epígrafado, solicito a V.Sa. informar a
quem foi locado o imóvel situado na Rua Capitão Tei
xeira, nº , Loja , digo, lote 10. Tal imóvel é aquele
que se situa no 1º andar , onde atualmente, na parte/
de baixo, situa-se um SACOLAO, locado ao Sr. Wanderlei
Rodrigues.

Tal imóvel, como já mencionado, si -
tua-se na parte de cima da loja e sua entrada, é um/
portão lateral ao SACOLAO , com encostas ao fundo. O
imóvel está sem morador e já obtivemos informação que
a concessionária de energia elétrica já esteve no lo
cal para interromper o fornecimento. Este é o moti
vo de que não encontramos os moradores, objeto do fei
to mencionado.

Outrossim solicito a V.Sa. TODOS os
dados dos moradores do prédio. Localizados, serão in
timados a prestar esclarecimentos.

Aproveito o ensejo para elevar pro -
testos de estima e consideração.

cópias:

01-sa, inq.

MAI 17 1998

Polícia Civil - RJ
Realengo, R. Bernardo
1780 - Rio de Janeiro-RJ
Cep. 21.715-260
Tel: (021) 401-5743



Polícia Civil - RJ
33ª DP - Realengo, R. Bernardo
1780 - Rio de Janeiro-RJ
Cep. 21.715-260
Tel: (021) 401-5743

Do: Delegado-Titular da 33ª DP-Realengo.

Ao: Ilmo. Sr. Diretor do Escritório de Advocacia
Adilson Guedes.

Ofício: 4645/1033/98 pab Em 03 Jul 98

Ref. Inq. 180/1033/98 (Favor mencionar na resposta)

Sr. Diretor:

Acusando recebimento de correspondência, conforme cópia anexada, solicito a V.Sa. informar TODOS os meios de localizar o proprietário do prédio em questão, como TELEFONES, NOMES DE QUALQUER PESSOA, ENDEREÇOS, LOCAL DE TRABALHO, POSTO, FUNÇÃO ou GRADUAÇÃO. Em fim, todos os subsídios para que o morador, preposto, Relatável ou outros que possam prestar esclarecimentos acerca do episódio.

Por derradeiro, informamos que não fomos procurados por nenhum AVOGADO acerca da investigação do inquérito e que esta correspondência e outras peças, são juntadas ao feito para que se possa apurar a infração penal e sua autoria, apresentando as conclusões ao Ministério Público da Comarca.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Cópias

Ol-sa, nq.

pab

Nery A. Filho Godin
DELEGADO DE POLÍCIA
173995-2



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO



GUARDA MUNICIPAL

TERMO DE DECLARAÇÕES

12/05/98

Aos doze dias o mês de maio de mil novecentos e noventa e oito, a senhorita Tânia Maria da Silva Vasconcelos, Guarda Municipal, sob o registro seiscentos e trinta e quatro mil, cento e dez dígito zero, nascida em quinze de novembro de mil novecentos e sessenta, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, residente à rua Capitão Teixeira, lote 10, sobrado, Bairro Rea-lengo - RJ. Compareceu à esta Inspetoria para prestar declara-ções sobre o fato de ter praticado um ato delituoso no decorrer do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e oi-to, próximo a sua residência, conforme declaração da mesma feita ao auxiliar de líder operacional registro seiscentos e trinta e três mil quinhentos e nove dígito três, Rogério Cláudio de Mo-raes Soares, que comunicou através de parte especial ao Inspetor da 9ª IGM. (Fls. 01) Inquirida à respeito declarou que: No dia treze de março de mil novecentos e noventa e oito, encontrava-se na companhia de uma colega e seu noivo e um outro amigo à mesa de um bar. Quando levantou-se para ir ao banheiro, junto ao balcão encon-trava-se um sujeito conhecido por Zé, ao pedir licença ao referido para passar, a fim de ir ao banheiro, o mesmo bêbado agrediu-a / com socos no rosto, onde foi ao chão cortando profundamente seu lábio superior, nesse momento os amigos sem entender nada, passa-ram a ajuda-lá trazendo gases, e etc... para estancar o sangra-mento. Envergonhada e sem entender nada foi para casa. A partir deste dia o tal Zé passou a persegui-lá, localizando-se em fren-te a sua casa, nas imediações ou lado de seu portão. Acordava a-bria a janela estava ele, ao sair para trabalhar, lá estava ele na loja ao lado de seu portão, fazendo piadinhas, mandando sorri-sos zombeteiros, resumindo colocando-a em evidência, enquanto is-so pessoas vinham dizer-la, o Zé vai te pegar..., olha o Zé usa peixeira (faca), o Zé está falando isso de você..., quase já não

25/04/98

13/03/98

Rua Bambina, 37 - Botafogo - RJ - CEP: 22.251-050
PABX.: 537-7144 FAX: 286-2632

~~olha o Zé usa peixeira (faca), o Zé está falando isso de você...~~
~~quase já não ia~~ a rua, tomada de um pavor intenso até durante o sono via o tal Zé. Já não se tratando de alucinações, começou a escutar barulho no portão e no quintal, durante a noite já não conseguia dormir reforçou o portão com um bom cadeado e resolveu comprar uma arma, pois mora sozinha há oito anos nesse local. Foi a loja e comprou uma arma, revolvêr calibre trinta e oito, devidamente registrada. Após isso, fui abordada novamente por esse sujeito ao abrir o portão quando chegava do trabalho, o referido forçou-a a deixá-lo entrar, a mesma pediu socorro a dois rapazes conhecidos que passavam no momento, esses a ajudaram e tiraram o sujeito dali. Porém no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e oito deu-se o incidente relativo a presente declaração.

Nesse dia ao sair de sua residência aproximadamente a trinta minutos antes de acontecer o fato ora relatado, viu que o referido sujeito encontrava-se na loja ao lado, sem dar atenção ao fato foi comprar preparativos para uma festa que iria naquele dia, ao voltar, dirigiu-se ao portão de sua residência e foi novamente abordada por ele, que entrou portão a dentro junto com a mesma, agarrando-a, no momento em que conseguiu desvencilhar-se do mesmo, correu e subiu as escadas rapidamente, pois mora no sobrado em cima da loja, em que o referido elemento se encontrava. Pegou a arma, ao notar que o mesmo a perseguia, já estando no corredor da entrada de sua casa, mostrou a arma para ele achando que com isso o intimidaria, esse pulou sobre a mesma travando-se uma luta que desenrolou-se até o portão, puxa daqui, puxa de lá, seguiu-se um disparo e a luta continuou, seguindo-se outro disparo e mais um pouco ele soltou-a e caiu sentado em frente a sua casa. Apavorada, seguiu andando rapidamente é muito nervosa, pensou em voltar para socorrer-lo mais uma multidão formava-se no local, fora de si conseguiu tomar um ônibus para casa de sua mãe à Av. Carlos Pontes, nº 140 - Sulacap (sua residência anterior). Chegando lá, relatou a seu irmão o ocorrido, esse pegou sua arma e a guardou, sua mãe só ficou sabendo do ocorrido no dia seguinte, também no dia seguinte soube que o rapaz havia falecido no hospital. Perguntada onde se encontra sua arma da qual foi efetuada os disparos, respondeu que: Com sua mãe.

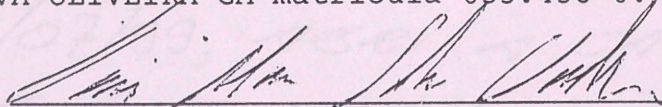
Perguntada se conhecia a vítima, a quanto tempo e como era seu relacionamento com o mesmo, antes de ocorrer o fato no interior do bar, respondeu que: Conhecia o Zé aproximadamente há dois anos, e quanto ao relacionamento com o referido era somente bom dia e boa tarde. Esclarece que em certa ocasião pediu ao Zé para retirar um monte de entulho que se encontrava no interior do quintal de sua residência, o mesmo efetuou a tarefa e foi devidamente pago pelo referido trabalho em dinheiro.

Perguntada se após o ocorrido ouviu algum comentário a respeito do fato, respondeu que: Sim, soubera que parentes da vítima estariam pretendendo fazer vingança pelo ocorrido.

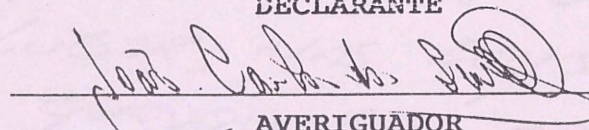
Perguntada se tem conhecimento de que o fato foi registrado na DP da jurisdição, ou foi intimada para comparecer a mesma, respondeu que: Não.

Perguntada como se sente psicologicamente após o ocorrido, respondeu que: No momento está fazendo uso do medicamento Diazepam, porque tem andado muito tensa, mais fazendo o possível para cumprir com os seus compromissos profissionais junto a Guarda Municipal.

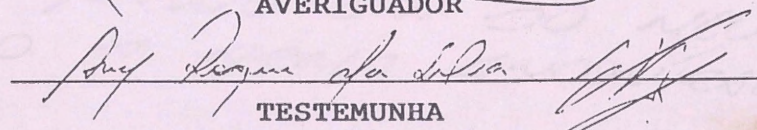
Perguntada se após o fato já retornou a sua residência respondeu que: Não, pois tem receio de encontrar-se com algum dos familiares da vítima, por não saber qual será a reação dos mesmos, gança pelo ocorrido. Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, dei por encerrada as presentes declarações que depois de lida e achada conforme, assina juntamente comigo, JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Subinspetor da 9ª IGM matrícula 635.571-7 e com as testemunhas ARY ROQUE DA SILVA Líder Operacional matrícula 633.549-4, e SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA GM matrícula 635.458-0.



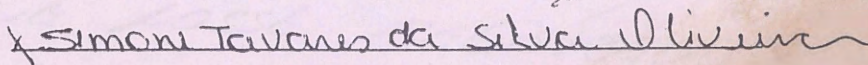
DECLARANTE



AVERIGUADOR



TESTEMUNHA

X 
TESTEMUNHA

S E S P - R J

21ª. D. F. E n s u e s s o

Data 09 / 07 / 99

Prot. 594 / 1021 / 99

ILMO DE. DELEGADO DA VIGÉSSI-
MA PRIMEIRA (21) DELEGACIA POLICIAL.

EU, IANIR MAREIA DA SILVA LASCARLOS,
IRP - 05404250-2, GUARDA MUNICIPAL,
RESIDENTE À RUA JOANA RANTOURA N.º 42,
PARAÍSO, VENHO COMUNICAR-LHE O DESA-
PRECCINMENTO DE MINHA RESIDÊNCIA DE
MINHA ARMA (ROSSI, CALIBRE 38, REG-816453)
REGISTRADA EM MEU NOME EM SEJA, NO
MUNICÍPIO DE NO DIA 07/07/99, PARA O EN-
DECCO CITADO ACIMA, AQUI NOS DOUROS
RECUANDO AS COISAS NO LUGAR, QUANDO
NO DOMINGO 18/07/99, ABEI A CAIXA DA
ARMA E NOTEI QUE A MESMA NÃO SE
ENCONTRAVA NO LUGAR, MAS LEMBRO PER-
FEITAMENTE QUE QUANDO SAÍ DO MEU
ANTIGO ENDEREÇO A ARMA ENCONTRAR-SE
NA CAIXA.

GOSTARIA QUE FOSSE REGISTRADO ES-
SE ATO, E DESDE JÁ AGRADEÇO.

Ianir Mareia da Silva Lascarlos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL
.....: TRIBUNAL DO JÚRI

JUIZ PRESIDENTE: DR. Sônia Maria Garcia Gomes Pinto

JUIZ AUXILIAR: DR.

ESCRIVÃO: Magali R. Monteiro, Resp. p/ Expediente

A JUSTIÇA PÚBLICA: Dr. Leonardo Araújo Marques Autora

Acusado(s)

Sônia Maria da Silva Tasconcelos

PROC. N:	9421	19 98
TOMBO N:	07	Fls. 178
RÉU:	☐ PRESO	☐ SOLTO ☐ REVEL
DATA DA PRISÃO		

Artigo 121, § 2º, II do Código Penal.

Reg. de Sent.: livro..... fls. livro..... Rol dos Culpados: livro..... fls.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BANGU – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 9421/98

denúncia
recebida
fls. 68.

10/6/98

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO vem, pelo Promotor de Justiça em exercício perante esse Juízo, no uso de suas atribuições constitucionais, oferecer

DENÚNCIA

em face de **TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS**, vulgo "**TÂNIA SAPATÃO**", brasileira, solteira, Guarda Municipal, nascida no Rio de Janeiro em 15/11/1960, filha de Geremias Oliveira Vasconcelos e de Ivonete Marinho da Silva, residente e domiciliada na Av. Carlos Pontes, nº 140, Sulacap, Rio de Janeiro/RJ., qualificada à fl. 41 do incluso Inquérito Policial nº 180/98 da 33ª Delegacia Policial, pela prática do seguinte ato delituoso:

No dia 25 de abril de 1998, por volta das 21 horas, na esquina das ruas Capitão Teixeira e Carumbé, Realengo, nesta Comarca, a denunciada **TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS**, vulgo "**Tânia Sapatão**", em unidade de ações e desígnios com elementos ainda não identificados, com vontade livre e consciente de matar, efetuou disparos de arma de fogo contra **JOSÉ PEREIRA DE SOUZA**, produzindo-lhe as lesões descritas no Auto de Exame Cadavérico de fls. 27/29, parte integrante desta denúncia, as quais foram as causas únicas e eficientes da morte da vítima.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

02A

O crime foi cometido por motivo fútil, eis que por VINGANÇA a denunciada resolveu matar a vítima, em razão de uma simples discussão outrora ocorrida há aproximadamente 20 (vinte) dias antes do homicídio.

Assim, está a DENUNCIADA incurso nas penas do artigo 121, § 2º, II, do Código Penal.

Requer o Ministério Público que, recebida esta, seja a DENUNCIADA citada para responder aos termos da presente ação penal, sob pena de revelia, esperando seja a mesma, ao final, julgada procedente, com a PRONÚNCIA da denunciada, para que seja ela submetida a julgamento perante o E. Tribunal do Júri, onde deverá ser condenada nas penas da Lei.

Requer, ainda, a intimação das seguintes pessoas, para virem depor sobre os fatos:

- 1) HELENA PEREIRA DE SOUZA – fl.04; (s/compromisso)
- 2) LUIZ CARLOS DE MENDONÇA – fl. 06; (s/compromisso)
- 3) JAIME FERNANDES DA SILVA – fl. 07;
- 4) GILMAR NATAL – fl. 08;
- 5) OSMAR GOMES DE OLIVEIRA – fl. 09;
- 6) AILTON GOMES DE OLIVEIRA – fl. 10;
- 7) CLEIA GOMES DE OLIVEIRA – fl. 13
- 8) COSME CORRÊA BALTAR – fl. 16;
- 9) GERMANO CARLOS CRUZ – fl. 19;
- 10) DORA FERREIRA DE SOUZA – fl. 22 (s/compromisso)

Bangu, 30 de novembro de 2000.

LEONARDO ARAÚJO MARQUES

Promotor de Justiça

Mat. 2251

PROCEDIMENTO JUDICIÁRIO N.º

INICIADO EM 19...

ESCRIVÃO



N.º PROCESSO

LIVRO

FOLHA

026

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

Delegacia

Vara Criminal

19...

Registro sob n.º 180 do Tombo n.º INQUÉRITO

Delegado

Escrivão-Chefe

Autor(a)

Réu ou indiciado:

TÂNIA SAPATÃO

Artigo(s)

1ª VARA CRIMINAL DE PARECÍ

PROCESSO Nº 118

TOMBO Nº 118

118 - 118

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês

de maio de mil novecentos e vinte e oito

neste Estado e na Delegacia

Policial, em cartório, autuo

que adiante se segue, do que para constar, lavro este termo. Eu,

Escrivão-Chefe

o escrevi.

CAPA DE AUTUAÇÃO

CÓDIGO 7535-632-0103

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL

REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 850318 / 98

ORIGEM

D.P.P. / CEC / RECOPOL VII

UNIDADE POLICIAL

330 D.P. Recolengo

TÍTULO:

INSTAURAR INQUÉRITO POLICIAL

Instaurar-se Inquérito Policial.

Em 27/04/98.

[Handwritten signature]

DATA: 26/04/98

HORA: 02:30

DIA DA SEMANA: Domingo

NOME: IVAN CRUZ DO NASCIMENTO

QUALIFICAÇÃO/IDENTIDADE

Det. Mat. 264.596-8

RESIDÊNCIA/BAIRRO/CIDADE/ESTADO/PAÍS/LOTAÇÃO

Pantonista do H.E.A.S.

TELEFONE

SIGLA DO ÓRGÃO

ODERJ

HORA

COMUNICAÇÃO

05:30

MEIO

TEL

RECEPÇÃO DA MENSAGEM

CB IM

NEY

MATRÍCULA

RG7027

SIGLA DO ÓRGÃO

HORA

COMUNICAÇÃO

06:40

MEIO

RECOPOL

RECEPÇÃO DA MENSAGEM

CHAVES

MATRÍCULA

RG 42-18

SIGLA DO ÓRGÃO

HORA

COMUNICAÇÃO

06:40

MEIO

RECOPOL

RECEPÇÃO DA MENSAGEM

CHAVES

MATRÍCULA

RG 42-18

COMUNICAÇÃO AO CECOPOL

PESSOA E/OU MATERIAL A EXAMINAR

NATUREZA DO EXAME

OFÍCIO / MEMORANDO DE ENCAMINHAMENTO E DESTINATÁRIO

DESCRIÇÃO

Neste ato ☐ REQUEIRO a / ☐ REPRESENTO pela instauração de inquérito policial, nos casos de ação penal privada ou pública condicionada.

de

de 199

Por ser analfabeto o (a) ofendido (a), assinou a rogo o (a) Sr.(a)

ASSINATURA DO(A) OFENDIDO(A) / REPRESENTANTE LEGAL

NOME

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

PROFISSÃO

IDENTIDADE

ENDEREÇO

267.963-7

REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Nº 850318 / 98

Continuação

ORÇÃO

SESP/ CPO/ METROPOL VII

UNIDADE POLICIAL

33ª D.P. Realengo

LOCAL/DATA/HORA DO FATO: Na Rua: Cap. Teixeira, esquina com / Rua: Carumbé, Realengo - RJ, No dia de ontem, às 23:50 hs.

COMUNICANTE: Já qualificado em campo próprio.

VÍTIMA: José Pereira de Souza, B.B.O, Nat. do RJ, nasc. em 29 / 03/54, filho de pai ignorado e de Helena Pereira de Souza, residente à Rua: São Dácio, Lt/07, Qr/D - Realengo.

AUTORIA: Ignorada.

SOCORRISTA: Germano Carlos Cruz, B.B.O, nat. do RJ, 29 anos, residente à Rua: Cristovão de Barros, 101, Realengo - RJ.

Narrou o comunicante que a vítima dera / entrada naquele nosocômio, vindo a falecer, tendo sido o óbito / constatado pela Dr. Jocélia, BAM 21162.

SERVIDOR RESPONSÁVEL

S.S. Espinosa Det. Mat.

267.963-7

AUTORIDADE POLICIAL

[Assinatura]

NOME, MATRÍCULA E RUBRICA

NOME, MATRÍCULA E RUBRICA

1ª Via: Unidade Policial - 2ª Via: Rec. Enal. - 3ª Via: Procedimento (atuação) - 4ª Via: ASPLAN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

RO 850318/98
Inq. nº

33ª DELEGACIA POLICIAL - REALENGO

Data

29.04.98

Nome e Cargo da Autoridade

Nome do Escrivão

Detetive Mathias

TERMO DE DECLARAÇÕES



DEPOIMENTO

que presta

Qualidade

Mãe da vítima

Nome

HELENA PEREIRA DE SOUZA

Pai

Eduardo Cavalcante de Souza

Filiação

Mãe Antônia Pereira de Souza

Nacionalidade

Brasileira

Naturalidade

Ceará

Idade

58

anos (01 / 04 / 40)

dia mês ano

Cor

Sexo

Profissão

Costureira

Estado Civil

Solteira

Local de trabalho

Tel.

Residência Rua São Dásio, lote 07, Quadra "D", Carumbé, Realengo.

Tel. 322-8644

Documento de Identidade

2.728.379 - I.F.P. - RJ.

(ELIANE, JORNAL)

Lê

Escreve

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: na qualidade de mãe da ví-

tima, após passado quatro dias do homicídio do seu filho, comparece a esta UPJ para informar que recebera notícias de que seu filho fora morto por uma GUARDA MUNICIPAL de nome SANDRA; Que a cerca de 20(vinte) dias atrás, seu filho chegou em casa dizendo ter sido ameaçado por SANDRA, depois de uma discussão ocorrida, em um bar na Rua Capitão Teixeira, o qual situa-se num prédio,

TERMO DE DECLARAÇÃO 7535-632-0191

TERMO DE DECLARAÇÃO 7535-632-0191

5

Tit.

que

Do: Delegado-Titular da 33ª DP- Realengo.

Ao: Ilmo. Sr. Superintendente da GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Rua Afonso Cavalcante, nº 455- Centro- Rio de Janeiro RJ.

Ofício: 28/10 /1033/98 pab. Em 30 Abr 98

Ref. 100.- 850 318/98 (Favor mencionar na resposta)

Ass. Solicita dados de eventuais GUARDAS MUNICIPAIS.

Sr. Superintendente:

Com a finalidade de instruir in -
quérito epigrafoado, solicito a V.Sa. informar se /
a Sra. SANDRA, residente em Realengo (sem mais dados) e
GERMANO CARLOS CRUZ, residente no mesmo bairro, seriam
componentes dessa Corporação. Em caso positivo, to -
dos os dados dos referidos, inclusive lotação, pois se
rão convocados diretamente as suas chefias.

Outrossim, o primeiro (a) figura /
como suspeita da morte e o segundo, seria socorrista
da vítima. O evento ocorreu em Realengo no dia 26/04/
98.

Aproveito o ensejo para elevar pro -
testos de estima e consideração.

Cópias:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

339 DELEGACIA Policial- Realengo

Data 07 Mai 98

Nome e Cargo da Autoridade : Dr. Herval, Delpol Tit.

Nome do Escrivão

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspalor
Matr. 179 654-6 RJ

TERMO DE DECLARAÇÕES ☒ DEPOIMENTO ☐ que presta

Qualidade Informante (Entendo da vítima Fatal)

Nome Luiz Carlos de Mendonça

Filiação Pai Manoel Mendonça dos Santos

Mãe Não consta

Nacionalidade Bras.

Naturalidade RJ

Idade anos (11 / 7 / 45)
dia mês ano

Cor Branca Sexo Masc.

Profissão Aposentado

Estado Civil Casado

Local de trabalho

Tel.

Residência Rua São Dáizio, lote 7, Quadra D- Jardim Novo Realengo- Rio/RJ

Tel.

Documento de Identidade IFP 1 994 859

Lê Escreve

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: que, compareceu a esta DP para ratificar o nome da Guarda Municipal, autor da morte de José Ferreira da Silva, seu enteado; que, a Guarda Municipal vem a ser TÂNIA e não Sandra como mencionado; que, vai procurar saber a lotação da referida e vai informar a esta DP, já sabendo que foi oficial da Pref. do Mun. do Rio de Janeiro e que confirma que
cont.

que o socorrista da vítima, Germano Carlos Cruz, vem a ser também, Guarda Municipal; Que, há tempos, houve um tiroteio no local, sendo baleado um SGT da PE (Exército) e um civil sofreu disparo fatal e que o autor deste feito é um amigo da Guarda Municipal TÂNIA, autora da morte de JOSE PEREIRA, e esta informação serve para indicar o MODUS-VIVENDI de TÂNIA; Que, o declarante, tem a informar que TÂNIA tem uma tatuagem no braço esquerdo com um formato de um dragão; Que, não sabe o local onde TÂNIA está lotada mas o telefone da sede da Guarda Municipal é tel. 286-4582 e 286-4932; Que, Elena Pereira de Souza, que já prestou declarações, irá acrescentar mais dados ao episódio. E nada mais disse. Eu, datilografei e assino com a Autoridade.

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
Matr. 178.854-ARJ

Autoridade _____

Declarante _____

Que, o declarante informa que TÂNIA, a Guarda Municipal é lotada na RECICLAGEM da Guarda Municipal, situada no final da Av. Suburbana, perto das Sendas; Que, o local onde mora a Guarda Municipal TÂNIA, está abandonado mas a noite o irmão dela comparece no local para ver como está o imóvel; Que, COSMINHO reside na Rua Cap. Teixeira perto da barraca do JAIME. E nada mais disse. Eu datilografei.

Autoridade _____

Declarante _____



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

339 DELEGACIA Policial- Realengo

Data 14 Mai 98

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Herval, Del. Pol. Tit.

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
Matr. 178 854-6 RJ

Nome do Escrivão

TERMO DE DECLARAÇÕES

☒

DEPOIMENTO

☐ que presta

Qualidade (Testemunha)

Nome Jaime Fernandes da Silva-

Pai Manoel Fernandes da Silva

Filiação Mãe Regina Maria dos Santos

Nacionalidade Bras.

Naturalidade Alagoas

Idade anos (11 / 08 / 43)
dia mês ano

Cor Branca Sexo Masc.

Profissão Comerciante

Estado Civil Casado

Local de trabalho Rua Capitão Teixeira, lote 23- quilômetro do Juine.
Realengo- último Comércio do lado esquerdo da rua.
Tel.

Residência Mesmo acima

Tel.

Documento de Identidade IFP 2 185 686 .

Lê

Escreve

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: que, efetivamente mora no

local há cerca de 18 anos, empre comerciante; que, conhece
José Pereira de Souza, a vítima, cerca de 10 anos, e que
conhece COSMILHO, amigo da vítima José Pereira, acerca de 5
anos; que, conhece TÂNIA LAFRANCO acerca de 8 anos e que
ela reside no local sozinho; que, TÂNIA tinha o costume de
beber cerveja e sempre foi vista no local com mulheres mas
cont.

mas sempre tratou bem ao declarante;Que, TÂNIA SAPATÃO morava num prédio em frente ao comércio de casa do de - clarante ,sendo que o prédio é de propriedade da mãe / de TÂNIA SAPATÃO mas não sabe o nome da mãe desta.Que, TÂNIA SAPATÃO sempre andava com uma bolsa capanga pre ta mas não sabia se andava armada;Que, TÂNIA SAPATÃO há pouco tempo entrou para a Guarda Municipal do Rio/RJ; Que, a referida tinha um col branco cuja placa desconhe ce;Que, há cerca de um mês, no final da rua Capitão Tei xeira, JOSÉ PEREIRA e TÂNIA SAPATÃO discutiram mas o de clarante não sabe os motivos mas soube que TÂNIA jurou José Pereira de Morte;que, quanto aos fatos, ou seja, a morte de JOSÉ PEREIRA o declarante informa que eram cer ca de 20 horas e que COSMINHO foi para sua casa e na es quina COSMINHO ouviu vários tiros,segundo lhe contou , e o declarante olhou para o SACOLÃO onde José Pereira esta va ajudando a fechar,juntamente com GILMAR ,que também tra balha no SACOLÃO ,onde o declarante viu a Vítima JOSÉ PEREIRA caindo no chão ;Que, o declarante ouviu cerca de três tiros e quando viu JOSÉ PEREIRA caindo,percebeu que ele iria morrer;Que, um morador do local,socorreu JOSÉ PEREIRA no seu carro;Que, o declarante acha que foi TÂN NIA SAPATÃO quem atirou em JOSÉ PEREIRA porque ela o a meaçou de morte há tempos;Que, o declarante ouviu falar que TÂNIA SAPATÃO estava em casa(em cima do sacolao on de ocorreu a morte) mas não a viu em casa;Que , TÂNIA SAPATÃO , a Guarda Municipal, é mulata e tem cerca de 30 anos e desapareceu do local ,desde a morte e soube / que o irmão de TÂNIA SAPATÃO,cujo nome não sabe, de vez em quando vai ao apartamento da irmã TÂNIA mas não a vê no local;Que, o motivo da discussão entre TÂNIA SAPA TÃO e JOSÉ PEREIRA,foi porque este comprou uma bicicle ta de OSMAR,sendo que este é filho do dono do bar em frente a barraquinha do declarante do declarante e ao lado do Sacolão onde houve a morte, sendo Paulo Alves Barbosa TÂNIA SA PATÃO e OSMAR,são amigos. Nada mais. Eu Paulo Alves Barbosa Det-Inspetor Matr. 178 854-6 RJ datilogra

Autoridade _____

Declarante _____

Paulo Alves Barbosa

TERMO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

33ª DELEGACIA Policial- Realengo

Data 14 mai 98

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Nerval, Del. Titular

Nome do Escrivão

Paulo Afonso B. A.
Det. Inspetor
Matr. 178 854-F R.

TERMO DE DECLARAÇÕES



DEPOIMENTO



que presta

Qualidade Testemunha

Nome GILMAR NATAL

Pal Não mencionado

Filiação Mãe Maria Nival

Nacionalidade Bras.

Naturalidade RJ

Idade anos (13 / 09 / 59)
dia mês ano

Cor Branca Sexo Masc.

Profissão Pintor / Aj. Sacolão

Estado Civil Solteiro

Local de trabalho Sacolão- Rua Cap. Teixeira, nº 10 Realengo - Pintura
Rua dos Estanqueiros, 781- Bangu (vizinha) Tel.

Residência Rua Padre Josino Tavares, 151 Bangu

Tel. P/F 332-9191

Documento de Identidade IFP 04704514-1 - PIS 10804380799- CPF 590724317-15

Lê Escreve

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: J. A. TAVARES

TÃO há cerca de três meses pois é o tempo que trabalhei no
SACOLÃO LITÓGRA, sendo que, quando houve a morte de JOSÉ PEREIRA
já só estava o declarante no local; que, tudo se deu quando o
declarante estava arrumando as caixas de mercadorias pois a
loja estava fechando e nada viu e que somente uma porta da L.

cont.

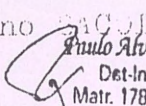
TERMO DE DECLARAÇÃO 7535-632-0191

Eu,  Det-Inspeto.
Matr. 178 854-6 RJ datilografei e assino com a autoridade
que a este preside.

Declarante

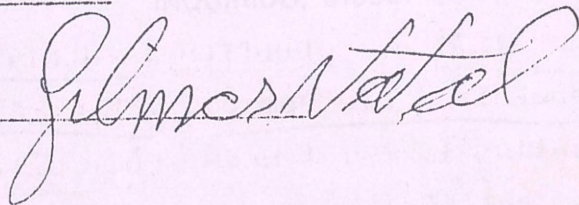
Julius V. Tol

TERMO DE O

porta da loja estava aberta ;que, o declarante ouviu cer-
ca de três tiros e correu para o banheiro, se escondendo
e só saiu do local após o tiroteio; que, o declarante é
Evangélico da Igreja Universal do Reino de Deus e não
mente; que, o declarante não conhece COSMILHO, amigo de
JOSÉ PEREIRA, a vítima; que, conhece JAIME, o dono da bar-
raquinha em frente ;que, quanto a TÂNIA SAPATÃO não era
de conversar com homens e somente duas vezes, nas que
viu, e ela não era de conversas, sendo que morava sozinha
Que, o declarante não conhece OSMAR e não sabe acerca do
comércio da bicicleta entre OSMAR e JOSÉ PEREIRA; que, o
declarante nada viu do episódio, embora tenha sido na cal-
çada do SACOLÃO onde trabalha, o fato se deu por volta
das 20:30 e que havia umas luzes do lado de fora mas o
declarante afirma que não havia ninguém na calçada, em JO-
SÉ PEREIRA e nem TÂNIA SAPATÃO; que, o declarante afirma
que embora JOSÉ PEREIRA algumas vezes ia até ao local a
judar a fechar o SACOLÃO, neste dia não o viu chegar, so-
mente percebendo a sua presença (de JOSÉ) quando viu o
corpo na calçada ;que, algumas pessoas do local, pas-
saram no local e num carro que não sabe, socorreram JO-
SÉ PEREIRA e o levaram para o hospital e que eram cerca
de quatro pessoas que o socorreram; que, o declarante só
veio a saber que TÂNIA SAPATÃO matou JOSÉ PEREIRA, so-
mente agora nesta DP, pois não sabia disto antes, ninguém
comentou nada consigo; que, o declarante embora estives-
se no SACOLÃO na hora do crime, nada soube do fato. ////
Eu,  Paulo Alves de Souza,
Det-Inspeto,
Matr. 178 854-6 RJ datilografei e assino com a Autoridade
que a este preside.

Autoridade _____

Declarante _____





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

332 DELEGACIA Policial - Realengo

Data 14 Mai 98

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Barboza,

Del pol Tit.

Nome do Escrivão

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspator
Matr. 178 854-6 RJ

TERMO DE DECLARAÇÕES



DEPOIMENTO



que presta

Qualidade Informante

Nome Osmar Gomes de Oliveira - Caixa D'água

Pai Nelson Gomes de Oliveira

Filiação Mãe Ilda Cândida de Oliveira

Nacionalidade Bras. Naturalidade RJ

Idade anos (15/11 /59) Cor Branca Sexo Masc.

Profissão Ferrador

Estado Civil Separado

Local de trabalho Autônomo- (Ferrador de Cavalos) na Av das Américas,
autônomo. Tel.

Residência Rua Cap. Teixeira, 880- Realengo- Bar do Osmar.

Tel.

Documento de Identidade RFP 04769744-6

Lê

Escreve

Contradita

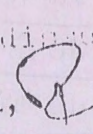
Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: Que, quanto aos fatos, não

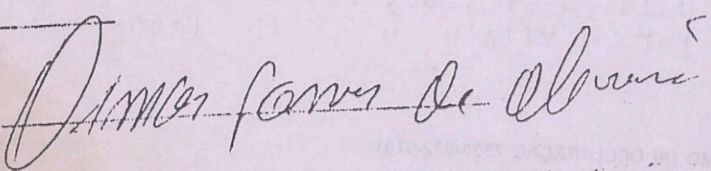
ve um corentório na localidade que TÂNIA BATISTO tem em bar
JOSE PEREIRA DE SOUZA, porque ele não viu nada de TÂNIA. Tio
de TÂNIA BATISTO não sabe nada do assunto; que, o informante
conhece TÂNIA BATISTO acerca de três anos e ambos bebem cer-

veja juntos, sendo que ora ele pára a trabalhar, ora ele pára
dela pagar; que, realmente o declarante vendeu um bicicleta
para a vítima e ele lhe ficou devendo vinte reais e não quis
cont.

não quis lhe pagar, alegando que já havia quitado a dívida;
Que, o declarante nunca contou para TÂNIA SAPATÃO que //
JOSE PEREIRA lhe devia dinheiro por não ter pago o restan-
te de Trinta Reais; Que, o declarante soube que TÂNIA SAPA-
TÃO e JOSE PEREIRA discutiram, culminando em agressão mas
não soube onde ela ocorreu; Que, o declarante estava au-
sente no dia da morte de JOSE PEREIRA, informando, que
o bar de seu irmão ALTON sempre fecha por volta das
21:30; Que, o declarante quando bebia junto com TÂNIA SA-
PATÃO ela portava uma bolsa capanga preta mas não sabia //
que ela andava armada e tinha um jeito másculo, sabendo
que ela era homossexual mas nunca a viu com homem ou mu-
lher; Que, o declarante nega peremptoriamente que mandou
TÂNIA SAPATÃO matar JOSE PEREIRA por causa de uma dívi-
da de Vinte Reais; Que, TÂNIA SAPATÃO dois dias após o
crime esteve no local com seu irmão, cujo nome não sabe,
num veículo Corsa Branco mas depois disto, nunca mais foi
ao local e que TÂNIA SAPATÃO, antes da morte, chegava em
casa com o Uniforme da Guarda Municipal do Rio de Janeiro;
Que, soube que TÂNIA SAPATÃO matou JOSE PEREIRA some-
te agora nesta DP; Que, sempre ouviu na localidade que //
JOSE PEREIRA NÃO DESSE MOLE PARA TÂNIA SAPATÃO POIS ELE
HAVIA BATIDO NELA e que prestasse atenção quando estive-
no Sacolão; Que, quanto a vida de JOSE PEREIRA, somente
sabe que ele bebia cachaça e que ajudava no SACOLÃO e
que não tinha emprego fixo; Que, quanto seu irmão ALTON
nada comentou com o declarante acerca da morte e que
soube que JOSE PEREIRA morava com uma mulher e que lo, d-
co, pelo que via ela era um dragão, ou seja, mulher feia
não despertando a cobiça sexual de TÂNIA SAPATÃO; que, e-
mente soube da discussão entre TÂNIA SAPATÃO e JOSE P-
REIRA, após sabendo da morte. E mais mais disse. Nada já
mais havendo, foi encerrado o presente. Eu, 
datilografei e assino com a Autoridade.

Autoridade

Declarante



Paulo Alves Delfino
Det-Inspetor
Matr. 178 854-6

TERMO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

33ª DELEGACIA Policiaria - Realengo

Data 15 Mai 98

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Nerval

Delpol Tit.

Nome do Escrivão

Franco Alves Barbosa
Det-Inspetor
Matr. 178 854-6 RJ

TERMO DE DECLARAÇÕES

☒

DEPOIMENTO

☐ que presta

Qualidade Testemunha

Nome Ailton Gomes de Oliveira

Pai Nelson Cândido de Oliveira

Filiação Mãe Ilda Cândida de Oliveira

Nacionalidade Bras.

Naturalidade RJ

Idade anos (01 / 06 / 63)

Cor Branca

Sexo Masc.

Profissão Comerciante

Estado Civil Solteiro

Local de trabalho Rua Capitão Teixeira, 880 Realengo

Tel.

Residência Mesmo acima digo, Rua Alberto Gama, 21- Estrada Lafaiete de Andrade - Comendador Soares, Nova Iguçu RJ

Tel. 332-6074 (pai)

Documento de Identidade IFP 0632858521

Lê

Escreve

Contradita

Costumes É irmão da Testemunha Osmar Gomes de Oliveira, Oficial L'água.

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: que, soube que TÂNIA SAPATÃO e JOSÉ PEREIRA a vítima, desentendeu sendo que JOSÉ PEREIRA havia dado uns tapas em TÂNIA SAPATÃO; que, soube que houve um desentendimento entre seu irmão OSMAR e a vítima JOSÉ PEREIRA, pois este comprou uma bicicleta de seu irmão e não quis pagar o restante da dívida; que, JOSÉ PEREIRA sempre ajudava a fechar o SACOLÃO Leticia e ganhava ali umas mercadorias por isto; cont.

Que, saiu do bar ,cerca de 17 horas e sua irmã CLEIA GOMES DE OLIVEIRA, residente com seus pais no bar onde ela trabalhava sendo que sua irmã estava no bar na hora do crime e não comentou consigo;que, o declarante só soube da morte de JOSÉ PEREIRA no dia seguinte quando chegou ao bar para trabalhar;Que, JOSÉ PEREIRA ia no bar em que o declarante trabalhava, tomava umas cachacas e ia embora sabendo que ele fechava o SACOLÃO mas nunca viu;Que, o declarante ouviu falar no local que TÂNIA SAPATÃO matou JOSÉ PEREIRA mas não viu os fatos;que, TÂNIA SAPATÃO só falava com o declarante quando ia ao bar e o cumprimentava rapidamente;Que, o declarante veio a saber da morte de JOSÉ PEREIRA através de sua irmã CLEIA, isto já no dia seguinte quando chegou ao bar, não sabendo dos fatos ;Que, sóx sabe que JOSÉ / PEREIRA bebia se aborrecia com os outros mas nunca tratou mal ao declarante;Que, o declarante se compromete a a encaminhar um convite a sua irmã CLEIA para comparecer nesta DP ;que, o declarante certa vez viu TÂNIA SAPATÃO fardada com o uniforme da Guarda Municipal do Rio /RJ / acompanhada de uma colega também fardada;Que, após o fato compareceu ao local uma viatura da Guarda Municipal e chamaram na casa de TÂNIA SAPATÃO ,em cima do Sacolão, e foram embora ,já que não foram atendidos ;Que, TÂNIA SAPATÃO andava de bermudas e com uma bolsa capanga preta / mas nunca a viu armada, apenas uma vez quando estava fardada ;Que, quanto a morte, somente soube que deram tiros no SACOLÃO e que GILMAR ,trabalhador do local e em companhia de JOSÉ PEREIRA, chegou a fugir dos tiros. E nada // mais disse. Nada mais havendo, foi encerrado o presente. Eu, *Paulo Alves Barbosa* datilografei e assino .
Del-Inspetor
Matr. 178 854-6 RJ

Autoridade _____

Declarante *Paulo Alves Barbosa*

Delegado-Titular da 33ª DP-Realengo.

Ilmo. Sr. SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-

Bambina, 37-Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

Ofício: 3259 /1033/98 pab Em 15 Mai 98

Inq. 180/1033/98 (Favor sempre mencionar)

Solicita apresentação de GUARDA MUNICIPAL.

tel 537-7144

Sr. Superintendente:

Retificando termos do ofício 2810 da
33ª DP-Realengo-provavelmente ainda não recebido pela /
Solicito a V.Sa. apresentar nesta 33ª DP-Realengo,
em 25 de Maio de 1998 às 15h, munida da REFERÊNCIA,
da Guarda Municipal TÂNIA, Res. na Rua Capitão Teixeira,
(sem mais dados) para que a referida seja ouvi -
feito epígrafado como Indiciada em Homicídio.

Outrossim Solicito, também, a V.Sa. a-
tuar no mesmo horário e data, o Sr. Germano Carlos
ocorrista da vítima do mencionado inquérito, caso/
também faça parte desta conceitada Corporação.

A retificação do ofício, se prende a
que durante as investigações foi adicionado o
que a Indiciada se chama TÂNIA e não Sandra co-
nhecida.

Aproveito o ensejo para elevar pro-
funda estima e consideração.

[Assinatura]
A. Fialho Goulart
DELEGADO DE POLÍCIA
MAT. 173995-2

12
13

3276

IEP.

ue presta

98 15 Mai 98
Inq.180 98 04 05 98
850 318 98

x

Inquérito

Vítima

José Pereira de Souza

Ignorado e Helena Pereira de Souza

29/03/54 RJ Branca N. Costa

AP-Rio N/ Conta 26/04/98 339DP-Rio de Janeiro

Selecionado Não Vít. Hom. a saf.

Não pelo IMLAP. Não consta Guia ou AIC.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

33ª DELEGACIA Policial - Realengo

Data 15 Mai 98

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Harvel, Del. Tit.

Nome do Escrivão Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
Matr. 178 854-6 RJ

TERMO DE DECLARAÇÕES

DEPOIMENTO ☐ que presta

Qualidade Informante

Nome Cléia Gomes de Oliveira

Filiação Pai Nelson Gomes de Oliveira

Mãe Ilda Cândida de Oliveira

Nacionalidade Bras. Naturalidade RJ

Idade anos 03 / 01/66) Cor Branca Sexo Fêmea.

Profissão Comerciante Estado Civil Casada

Local de trabalho Rua Cap. Teixeira, 880 - Realengo casa 08
BAR DA CLÉIA.

Tel. 330-6074

Residência Mesmo endereço

Tel.

Documento de Identidade CPF 08035387-3.

Lê Escreve

Contradita

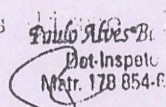
Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: eu, efetivamente sou

de ALITON e OLIVEIRA; que, a declarante tem a informação de que
nhecida a Guarda Municipal de nome Tânia, conhecida por TÂN
NIA CARATÃO e sempre a trabalha bebe o que se viu que ela
ao seu bar, conhecido por BAR DA CLÉIA, sempre foi comida
e nunca a viu beber acompanhada nen mesmo de seu irmão OS
MAR; ue, JOSÉ PEREIRA, a vítima, algumas vezes bebia no seu

cont.

bebia no seu bar mas nunca criou problemas com ninguém;
que, no dia do episódio, eram cerca de 20:30 e ouviu /
cerca de três disparos, pensando que era bombinhas; que,
a declarante informa que só veio saber que eram tiros
depois pois quem veio avisá-la foi o rapaz que é crente
e trabalha no SACOLÃO, dizendo que havia uma pessoa /
caída no local e alguns fregueses que estavam no bar /
foram até ao sacolão e voltaram dizendo que eram tiros
mas não sabe o nome dos fregueses; Que, realmente seu ir-
mão OSMAR teve um desentendimento com a vítima JOSÉ PE-
REIRA por causa de uma bicicleta; Que, a declarante re-
side no local acerca de 10 anos; Que, a declarante ouviu
falar na localidade que quem matou JOSÉ PEREIRA foi TÂN-
IA SAPATÃO mas não presenciou o fato; Que, a declarante
ficou sabendo através de comentários que TÂNIA e JOSÉ
PEREIRA se desentenderam e que TÂNIA foi agredida; Que,
a família de TÂNIA SAPATÃO morava, digo, morava no local
com ela mas não sabe os motivos que levou a família dei-
xar TÂNIA morando sozinha no local; que, a vítima JOSÉ PE-
REIRA algumas vezes ajudava no SACOLÃO mas também era
biscateiro; que, na hora da morte a declarante não viu ri-
nham carro em frente ao seu bar, sabendo que antes do cr-
me, há tempos, TÂNIA SAPATÃO tinha um Gol Branco; que, não
sabe acerca morte. E nada mais tendo. Nada mais havendo
foi encerrado o presente. Eu,  datilografiei.

Autoridade _____

Declarante Cleci Gomes de Oliveira

ADILSON GUEDES
202/1-TEL. 453-1331
101-453-1331

CRORVI
CHPÍK

14
f

URGENTE

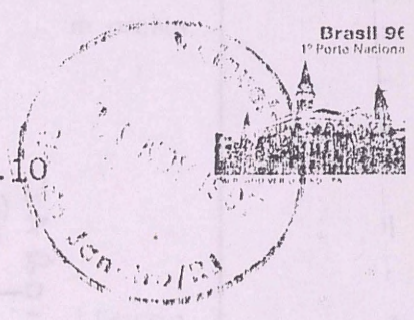
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ADILSON GUEDES

EST. INTENDENTE MAGALHÃES, 1195 SALAS 202/1-TEL. 453-1331

VILA VALQUEIRE

CEP 21.330-790

ILMO. SR. (A) Wanderlei Rodrigues
Rua Capitão Telxeira s/n Lja 1t-10
Realengo - RJ
21755-000



ESC. ADVOC.
Est. Intendente Mag-
Cep 21330-790

LTP

DE

DE

TM

RA

VE

F

Rebato

00

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 19 97

Ilmº(a) Sr.(a) WANDERLEI RODRIGUES

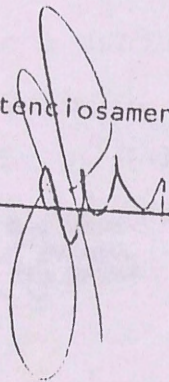
Solicitamos providenciar o pagamento de R\$ 619,46

(Seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis) referent
centavos

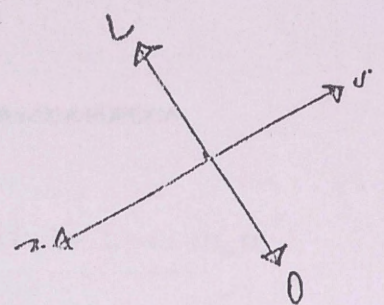
ao aluguel do mês de Outubro/97

no prazo de 48 horas , a fim de evitar intervenção
que lhe possam prejudicar e que poderão ser tomadas após expirada
tolerância que acima concedemos.

Atenciosamente,

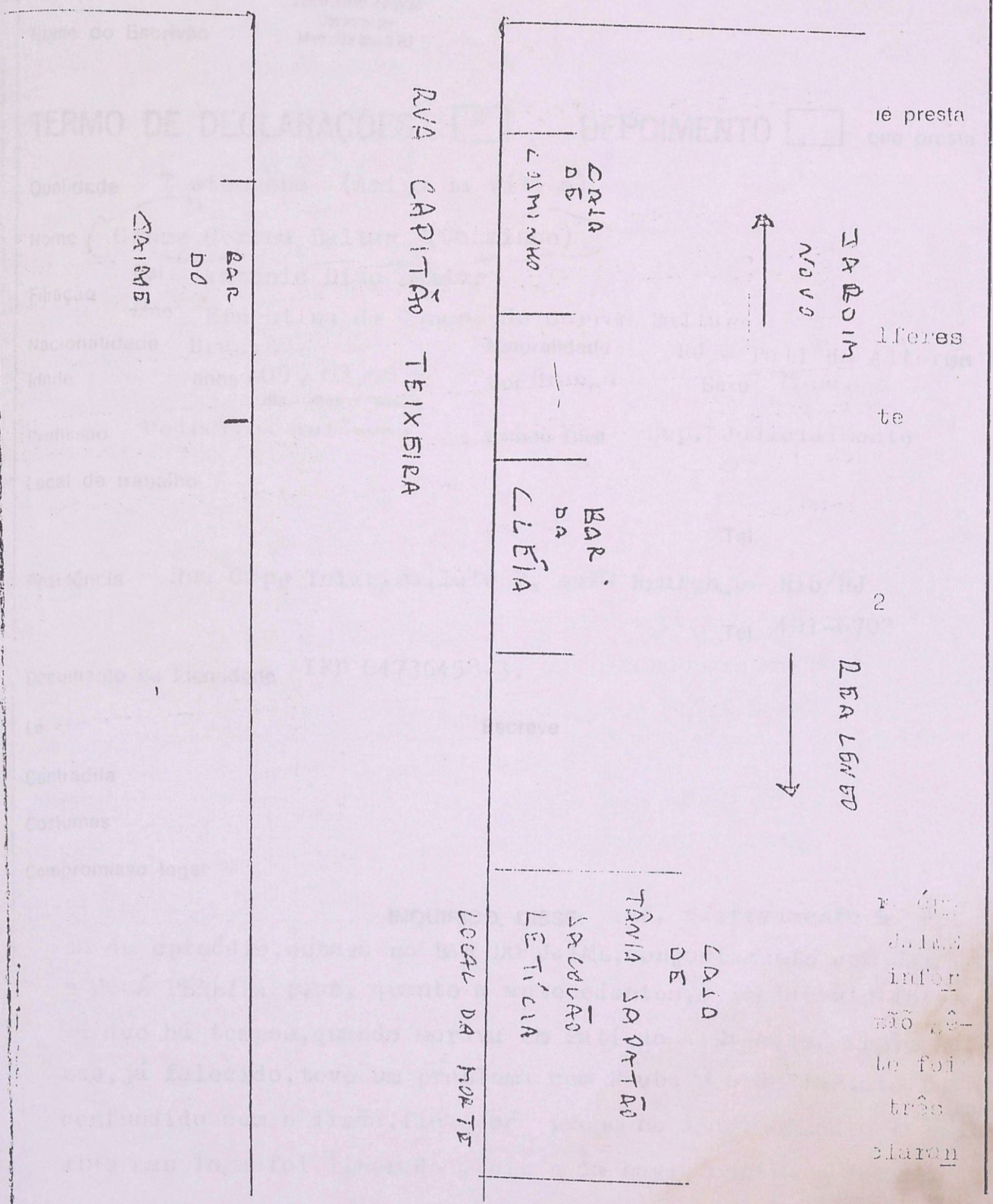


RVI
 IMCO VO
 12
 480197



15
 46
 15
 46

A CARUMBÉ





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

33º DELEGACIA Policial- Realengo

Data 18 Mai 98

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Nerval,

Del. pol. Tit.

Nome do Escrivão

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
Matr. 178 854-6 RJ

TERMO DE DECLARAÇÕES

☒

DEPOIMENTO

☐

que presta

Qualidade Testemunha (Amigo da Vítima)

Nome Cosme Correa Baltar (Cosminho)

Filiação Pal Antonio Dias Baltar

Mãe Ernestina da Conceição Correa Baltar

Nacionalidade Bras.

Naturalidade

RJ - Pati do Alferes

Idade

anos (05 / 02 / 59)
dia mês ano

Cor Branca

Sexo Masc.

Profissão Pedreiro- autônomo

Estado Civil

Sep. Judicialmente

Local de trabalho

Tel.

Residência Rua Cap. Teixeira, lote 2, snº- Realengo- Rio/RJ

Tel. 401-6702

Documento de Identidade IFP 04736458-3.

Lê

Escreve

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: Que, efetivamente na época do episódio, estava no BAR DO JAIME, conjuntamente com JAIME e JOSÉ PEREIRA ; Que, quanto a antecedentes, o declarante informa que há tempos, quando morava em Pati do Alferes, seu irmão gêmeo, já falecido, teve um problema com Roubo e o declarante foi confundido com o irmão, ficando preso no local somente três dias mas logo foi liberado, pois nada havia contra o declarante cont.

o declarante ;Que, conhece TÂNIA SAPATÃO cerca de 5 anos mas não conversava com ela; Que, então , a respeito da / morte,informa que JOSÉ PEREIRA falou para JAIME que ia / fechar o SACOLÃO ;Que, então JOSÉ PEREIRA foi para o SACOLÃO ,o declarante ajudou a JAIME fechar seu comércio e o declarante rumou para um bar na Rua Carumbé, esquina / com Rua Capitão TEIXEIRA e ,após certo tempo,ouviu cerca de três tiros e se escondeu atrás de um muro ;Que, cessado os tiros,ouviu um barulho de veículo saindo,cantando do pneu ;Que, soube que quem matou JOSÉ PEREIRA foi TÂNIA SAPATÃO porque a própria mãe da vítima quem lhe disse; Que, o declarante ouviu um carro cantar pneu,após os tiros mas não sabe quem seriam os ocupantes;Que, não viu o carro mas não sabe a marca ou cor ,sendo que tomou sentido para Realengo ,não passando pelo declarante;Que, o declarante após os tiros,foi até ao SACOLÃO e algumas pessoas colocaram JOSÉ PEREIRA num Chevette e o levaram para o hospital, vindo a saber que a vítima veio a falecer;que, o declarante não sabe informar se TÂNIA tinha algum parente e que / TÂNIA SAPATÃO sempre andava com uma pochete(pequena bolsa) mas nunca a viu armada, apenas com a Farda da Guarda Municipal. Que, o declarante ouviu falar que o desentendimento entre TÂNIA SAPATÃO e JOSÉ PEREIRA, ou melhor, ouviu falar do próprio JOSÉ PEREIRA, que TÂNIA lhe deu um esbarrão e JOSÉ PEREIRA reclamou,sendo que TÂNIA SAPATÃO deu um tapa no rosto de JOSÉ PEREIRA,sendo que JOSÉ PEREIRA falou para TÂNIA que não se batia na cara de um homem e revidou a agressão dando um tapa no rosto de TÂNIA SAPATÃO ;que, o declarante soube deste fato por ZÉ PEREIRA mas não presenciou a agressão;que, quanto aos tiros,o declarante só ouviu mas não sabe informar se,pelo ruído, era pistola ou revólver;que,o declarante na época do desentendimento entre TÂNIA SAPATÃO e a vítima JOSÉ PEREIRA, / foi até ao bar onde houve a agressão e lá estava TÂNIA / que não conseguia falar nada mais disse. /

Declarante
Det. Inspetor
Matr. 170.654.6 RJ

Autoridade

Boone Bonrã B

DISQUE DENUNCIA Nº: 6463.04.98

SSP

Atário: ILMO. DR. DEL. POL. TIT. DA METROPOL VII

Difusão: 30/04/98

Hora/Difusão: _____ : _____

Rúbrica: _____

Chamo-vos para conhecimento e providências decorrentes, o relato abaixo:

Quanto a Denúncia

28/04/98 Hora: 18:08:41 Operador: 7003

Origem: Sem Referência

Grupo: 10 Grupo de Extermínio/Homicídios

Ocorrência: R CAPITAO TEIXEIRA

Local: REALENGO

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

Quanto ao Denunciante

Motivo:

Tipo: Insatisfação

Idade Aprox: 30 anos

Transmissão: Fria

Tipo: Interna:

Difusão Externa: DELEGACIA METROPOL VII

Texto da Denúncia

RELATA QUE NO SABADO (25/04/98), AS 20:00H, O CIDADAO CONHECIDO COMO "MAGRO" ESTAVA PARADO NA RUA CITADA, EM FRENTE AO NUMERO 10, QUANDO EU UM VEICULO GOL (NAO SOUE INFORMAR A PLACA) E OS ELEMENTOS QUE DENTRO, DISPARAM 3 TIROS E FORAM EMBORA, "JOSE" FOI LEVADO PARA UM LUGAR, ONDE FALECEU MINUTOS APOS. SEGUNDO O., OS AUTORES DOS DISPAROS SAO GUARDAS MUNICIPAIS (NAO IDENTIFICADOS) E O MANDANTE E UMA MULHER DE "TANIA", QUE TAMBEM E GUARDA MUNICIPAL, RESIDENTE NA RUA MENCIONADA, NO END. O. INFORMA QUE "TANIA" E HOMOSSEXUAL E OS DOIS TIVERAM UMA RELACAO. O CRIME FOI REGISTRADO NA 33ª DP. SEM MAIS INFORMACOES.

Quanto ao Resultado

☐ Em Andamento
☐ Nada Constatado

☐ Sem Fundamento
☐ Resultado Positivo

O presente documento foi fornecido por informante do Disque-Denúncia. Deve ser respondido no mais curto prazo para que o informante não perca o direito no sistema.

Seja qual for o resultado, o responsável deverá datar e assinar.

No caso de resultado positivo, responder de forma manuscrita no verso.

P. -- METROPOL VII

DO C 1 05/05/98

SPR. 01. TCS. 176

M. 176

AO ILUSTRE TITULAR DA 33ª D.P.
PARA CONHECER E RESPONDER.

Em, 08/05/98

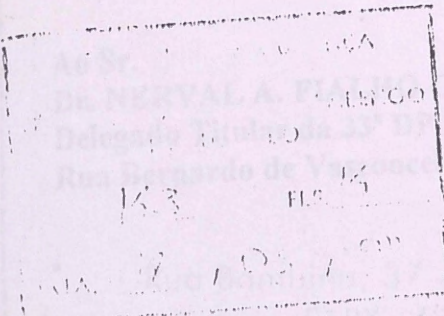
DELEGADO METROPOL

Leontina S. Ribeiro

Delegado de Polícia

Mat. 1141533-0

Diretor da Metropol VII



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including a signature 'Leontina S. Ribeiro' and a date '05/05/98'.



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO



GUARDA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº 498/98/GM/SE

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1998

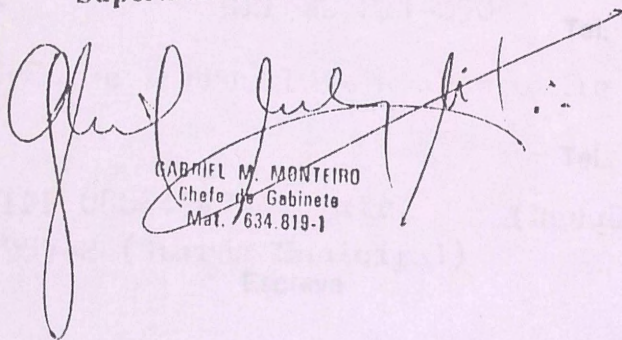
Senhor Delegado

Em atenção ao solicitado através do ofício nº 3259/1033/98, informo a Vossa Senhoria que não consta em nosso quadro de funcionários nenhuma guarda municipal de nome **TÂNIA** que more na rua Capitão Teixeira, 880.

Outrossim apresento o Sr. **GERMANO CARLOS CRUZ**, matrícula 634.957-2, para prestrar declarações, referente ao inquérito nº 180/1033/98, no dia 25-05-98, às 15:00 horas.

Atenciosamente,

PAULO CESAR AMENDOLA DE SOUZA
Superintendente Executivo



GABRIEL M. MONTEIRO
Chefe de Gabinete
Mat. 634.819-1

Ao Sr.
Dr. NERVAL A. FIALHO GOULART
Delegado Titular da 33ª DP
Rua Bernardo de Vasconcelos, 1780 - Realengo

Rua Bambina, 37 - Botafogo - RJ - CEP: 22.251-050
PABX.: 537-7144 FAX: 286-2632



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

33ª DELEGACIA Policial- Realengo

Data Mai 98

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Heryal.

Del. Tit.

Nome do Escrivão

Paulo Alves T. Rosa
Det. Inspetor
Matr. 178 854-6 RJ

TERMO DE DECLARAÇÕES ☒ DEPOIMENTO ☐ que presta

Qualidade Informante (Socorrista da vítima)

Nome Germano Carlos Cruz

Pat. Não mencionado.

Filiação

Mãe Maria Janete Cruz.

Nacionalidade Bras.

Naturalidade RJ

Idade

anos (22 / 06 / 68)
dia mês ano

Cor Branca

Sexo Masc.

Profissão

Guarda Municipal

Estado Civil Casado

Local de trabalho 15ª Inspetoria- Guarda Municipal- Sede: Rua Bandeira,
17, tel. 537-7144 - CEF 22 251-050 Tel.

Residência Rua Cristóvão de Barros, 101- Realengo Rio RJ

Tel. 332-7741

Documento de Identidade IFP 08084947-4. matr. (Recados c/ vizinho)
634 957-2 (Guarda Municipal)
Escreve

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: que, efetivamente é Guarda Municipal há dois anos e reside há bastante tempo no local, ou seja, Realengo; que, no dia dos fatos, estava tomando cervejas na Rua Carubé, próximo do local onde houve os tiros, tendo ouvido cerca de três tiros; que, cessado o ruído, se dirigiu até ao local e viu um homem caído; que, as pessoas relutaram em socorrer e o

cont.

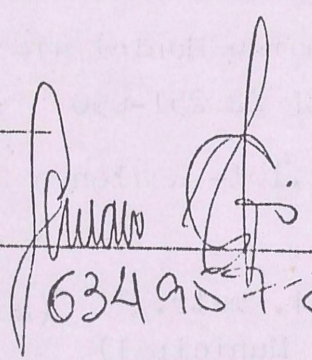
e o declarante se apresentou como Guarda Municipal e providenciou um veículo próximo e socorreram a vítima; Que, mais tarde, após a ida ao hospital e consequente morte da vítima, o declarante retornou ao local e ouviu comentários que quem matou a vítima era também Guarda Municipal; Que, o declarante uma vez chegou a ver tal mulher e lhe disseram que era Guarda Municipal e era SAPATÃO (Homossexual) mas o declarante não tinha intimidade com tal pessoa; Que, o declarante, a respeito do episódio, apenas socorreu a vítima não tendo presenciado o crime; Que, o declarante informa que se souber da localização da tal Guarda Municipal / suspeita do homicídio, avisará a esta DP; Que, o declarante tem a informar que a vítima JOSÉ PEREIRA era gente boa e soube que ele teve um desentendimento com a tal Guarda Municipal, que tinha um veículo Gol Branco, e ela jurou a vítima de morte. E nada mais disse. Eu, /

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
Matr. 178 854-6 RJ

datilografei .

Autoridade _____

Declarante _____


634957-2

Do: Delegado-Titular da 33ª DP-Realengo.

Ao: Ilmo. Sr. Diretor do ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA
Adilson Guedes. Estr. Int. Magalhães, 1195- s/202-1
tel. 453-1331

Ofício: 3572 /1033/98 pab Em 27 Mai 98

Ref. Inq. 180/1033/98 (Favor mencionar na resposta)

Ass. Solicita dados de Locador.

Sr. Diretor:

Com a finalidade de instruir in -
quérito epigrafado, solicito a V.Sa. informar a
quem foi locado o imóvel situado na Rua Capitão Tei -
xeira, nº , loja , digo, lote 10. Tal imóvel é aquele
que se situa no 1º andar , onde atualmente, na parte/
de baixo, situa-se um SACOLÃO, locado ao Sr. Wanderlei
Rodrigues.

Tal imóvel, como já mencionado, si -
tua-se na parte de cima da loja e sua entrada, é um/
portão lateral ao SACOLÃO , com escadas ao fundo. O
imóvel está sem morador e já obtivemos informes que
a concessionária de energia elétrica já esteve no lo -
cal para interromper o fornecimento. Este é o moti -
vo de que não encontramos os moradores, objeto do foi
to mencionado.

Outrossim solicito a V.Sa. TODOS os
dados dos moradores do prédio. Localizados, serão in -
timados a prestar esclarecimentos.

Aproveito o ensejo para elevar pro -
testos de estima e consideração.

Cópias:

01-sa, inq.

Cont.....

se dirigiu até o Hospital Albert Einstein e já constatara que seu esposo acabara de falecer, em consequência de agressão a PAF e se-
ria, segundo comentários, TÂNIA SAPATÃO, a autora dos disparos que
mataram José Ferreira; Que tão logo, foi a declarante para o seu ca-
e no dia seguinte se dirigiu até o I.N. A.P., para fazer o reconhe-
cimento do corpo, assim bem como a liberação do mesmo; Que quando
do sepultamento, o qual se deu no Cemitério do Marandú em Pedro Vi-
guer, os comentários eram fortes, e todos no féretro, estavam re-
voltados com TÂNIA SAPATÃO; Que soube a declarante, ter havido uma
discussão dissidentes entre seu marido e TÂNIA SAPATÃO em um bar de
nome PETISCO situado na Rua Carumbé, em Beazengo e que deste fato,
resultaram agressões tanto por parte de José Ferreira, quanto de
TÂNIA SAPATÃO; Que TÂNIA SAPATÃO então jurara José Ferreira de mor-
te, na presença de várias pessoas que se encontravam no referido es-
tablecimento; Que a declarante tem informações de que TÂNIA SAPA-
TÃO vem vez em quando na Capitão Teixeira geralmente tarde hora da
noite; Que a declarante nunca se encontrou com TÂNIA e nem a conhe-
ce, sabendo somente, que TÂNIA SAPATÃO possui uma cicatriz em uma/
parte do braço; Que não tem maiores detalhes que possam ajudar na
identificação completa de TÂNIA SAPATÃO, bem como seu paradeiro. E
mais não disse. Nada mais lhe foi perguntado, visto o achado confor-
me, vai por todos assinado. Eu, 7, o ditatoguei.

AUTORIDADE: _____

DECLARANTE: Dora Severina de Souza



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
Metropol VII- 33ºDP- REALENGO

R. Bernardo de Vasconcelos, 1780- Rio de Janeiro RJ

tel. 401-5743-

CEP 21 715-250

23

INFORMAÇÃO

Inq. 110 198

Informo a V.ªa. que devido ao excesso de Inquéritos, não me foi possível cumprir as determinações na sua totalidade.

Em

2, 6, 198

Paulo A. Barbosa

Det-Inspetor 178 854-6

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os autos ao Er. Delegado.

Em

2, 6, 198

Escrivão

Encaminhe-se os presentes autos ao Min. Público de Bangu solicitando retorno para prosseguimento.

Em

2, 6, 198

Delegado de Polícia

REMESSA

Nesta data, remeto o presente ao Ministério Público de Bangu.

Em

2, 6, 198

Escrivão

DISQUE DENUNCIA Nº: 6463.04.98

SSP

Destinatário: ILMO. DR. DEL. POL. TIT. DA METROPOL VII

Data Difusão: 30/04/98

Hora/Difusão: ____ : ____ Rúbrica: 24

Enviamos-vos para conhecimento e providências decorrentes, o relato abaixo:

Quanto a Denúncia

Data: 28/04/98 Hora: 18:08:41 Operador: 7003

Denúncia : Sem Referência
Grupo : 10 Grupo de Extermínio/Homicídios
Ocorrência : R CAPITAO TEIXEIRA
Local : REALENGO Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

Quanto ao Denunciante

Chave: Idade Aprox: 30 anos
Avaliação : Insatisfação Transmissão: Fria

Difusão Interna: Difusão Externa: DELEGACIA METROPOL VII

Texto da Denúncia

O. RELATA QUE NO SABADO (25/04/98), AS 20:00H, O CIDADAO CONHECIDO COMO "MAGRO" ESTAVA PARADO NA RUA CITADA, EM FRENTE AO NUMERO 10, QUANDO ACEU UM VEICULO GOL (NAO SOUE INFORMAR A PLACA) E OS ELEMENTOS QUE AM DENTRO, DISPARAM 3 TIROS E FORAM EMBORA, "JOSE" FOI LEVADO PARA UM TAL, ONDE FALECEU MINUTOS APOS. SEGUNDO O., OS AUTORES DOS DISPAROS GUARDAS MUNICIPAIS (NAO IDENTIFICADOS) E O MANDANTE E UMA MULHER DE "TANIA", QUE TAMBEM E GUARDA MUNICIPAL, RESIDENTE NA RUA MENCIONADA, Nº 2º ANDAR. O. INFORMA QUE "TANIA" E HOMOSSEXUAL E OS DOIS TIVERAM UMA USSAO. O CRIME FOI REGISTRADO NA 33ª DP. SEM MAIS INFORMACOES.

Quanto ao Resultado

☐ Em Andamento ☐ Sem Fundamento
☐ Nada Constatado ☐ Resultado Positivo

O presente documento foi fornecido por informante do Disque-Denúncia. Deve ser respondido no mais curto prazo para que o informante não perca crédito no sistema. Seja qual for o resultado, o responsável deverá datar e assinar. Em caso de resultado positivo, responder de forma manuscrita no verso.

R. P. — METROPOL VII

REBIDO EM 05/05/98

0598.01 FLS. 176

MAIA

AQ ILUSTRE TITULAR DA 33ª D. P.
PARA CONHECER E RESPONDER.

Em, 08/05/98

DIRETOR METROPOL

Leonilson S. Ribeiro

Delegado de Polícia

Mat. 1141533-8

Diretor da Metropol VII

SECRETARIA DE SEGURANÇA
DELEGACIA DE REALENGO
PROTO GLO
163 FLS. 14
DATA 17/05/98

SECRETARIA DE SEGURANÇA
DELEGACIA DE REALENGO
PROTO GLO
163 FLS. 14
DATA 17/05/98



1 - Original da DD e
de - ~~processo~~ ~~anexo~~
II - Cópia do DD e da
- ~~processo~~ à Multipl
BH

C-28-05-98
25
A. Fialho Goulart
DELEGADO DE POLÍCIA
MAT. 173995-2

Ass. Informação

Ref. DD 6463-04-98

Dr. Delegado:

Trata o presente em responder DISQUE
DENÚNCIA referenciado.

A respeito do teor, informamos que
foi instaurado o INQUÉRITO 180/98, cujas inves-
tigações já estão adiantadas.

A peça apócrifa nada acrescentado que
a gente já sabe. A morte de JOSÉ PEREIRA DE SOUZA,
mencionado como José Magrê foi atribuída a TÂNIA
SAPATÃO, Guarda Municipal da Cidade do Rio de Ja-
neiro.

Comparecemos ao local do êxito letal e
entrevistamos HELENA PEREIRA DE SOUZA e LUIZ CAR-
LOS DE MENDONÇA, estes afins da vítima, também JAI-
ME FERNANDES DA SILVA, GILMAR NATAL, OSMAR GOMES /
' DE OLIVEIRA, AILTON NUNES DE OLIVEIRA, OLÉIA GOMES
DE OLIVEIRA e COSME CORREIA BALTAR. Também cuidamos
das providências periféricas, ou seja, solicitação
de FAC, croqui local e outros.

Podemos perceber pelos depoimentos pres-
tados que os entrevistados tiveram contato visual
com os fatos mas como a prudência de quem mora em
área conturbada, recomenda não testemunhar, negaram
que tivessem VISTO algo, mas não puderam negar ace-
ca da CATIVA.

cont.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Continuação informação ref. ao DD 6463-04-98, fl. 2

Quanto ao DISQUE- DENÚNCIA, estamos propensos a acreditar que o Denunciante não viu os fatos, apenas ouviu falar pois faz a revelação inusitada que Guardas Municipais participaram do empreitada criminosa. Tudo está dando a entender que foi um familiar da vítima, o Denunciante.

De qualquer forma, encaminhamos o presente a V. Sa, sugerindo, smj, que caso o DENUNCIANTE volte a fazer contato com o Serviço, com vistas ao andamento, que lhe seja perguntado em que posição / estava, no exato momento dos disparos de armas de fogo, GILMAR NATAL, o empregado do SACOLÃO pois temos quase certeza que ele não relatou tudo que sabia.

Do mesmo modo, logo após a fuga de TÂNIA SAPATÃO, o que falaram os 3 testemunhas envolvidas nesta peça.

É o que tínhamos a informar.

Rio de Janeiro/RJ

26 de Maio de 1998

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
Mat. 78 854-6 RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO MÉDICO LEGAL AFRÂNIO PEIXOTO

(27)

143 26

26 OS 31

VISTO

DIRETOR

PEDRO PAULO ABREU
Delegado de Polícia - Diretor
Mat. 144.869-5

050318/3116/93

Auto de exame cadavérico

Diretor do IAP:

Pedro Paulo Abreu

1.º Perito-legista

João Vilfredo de Sousa

2.º Perito-legista

Antônio Carlos de Almeida

Autoridade requisitante:

DEPTE

Requisição n.º

114

, de 06 de

11

de 19

90

Aos

16

dias do mês de

11

do ano de

mil novecentos e

90

, pelo Diretor foram designados

os peritos acima para proceder a exame no cadáver de

JOÃO VILFREDO DE SOUSA

a fim de ser atendida a requisição supra, descrevendo com verdade, e com todas as circunstâncias, o que encontrarem, descobrirem e observarem, e, bem assim, para responder aos seguintes quesitos:

PRIMEIRO: Se houve morte;

SEGUNDO: Qual a causa da morte;

TERCEIRO: Qual o instrumento ou meio que produziu a morte;

QUARTO : Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada);

Em consequência, passaram os peritos a fazer o exame ordenado e investigações que julgaram necessários, findo os quais declararam: Em 14/3/68, no Instituto, um cadáver acompanhado da guia 14/3/68, onde se lê: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, vítima de DAF, remoção de Hosp. Albert Shewtzeir. EXAME DE TERMO: cadáver de um homem de cor parca, que mede cerca de 160cm de estatura, de rigidez muscular generalizada, apresenta livores// de hipóstase nas regiões posteriores do corpo; de completação física e estado de nutrição regulares, aparenta 35 anos de idade; cabelos negros, curtos e crespos, bigode de cor negra; o couro cabeludo não evidencia sinais de violência; olhos com córneas transparentes, escleróticas esbranquiçadas e conjuntivas empalidecidas; arcadas dentárias em mau estado na inferior e ausência de dentes na superior; dos orifícios naturais da face nada surge; pescoço não permite nenhuma alteração anormal; apresenta uma ferida linear aproximada por ponto de sutura em região supra-trans e infra umbilical mediana, própria das produzidas para realização de laparotomia exploradora; apresenta ferida com característica de entrada em flanco direito, região inguinal direita, e região pubiana do membro, sendo que na região inguinal direita a ferida apresenta uma ponte de tecido, dando a impressão que a lesão foi superficial; e que penetrou na região pubiana; EM EXAME DE TERMO GROSSO: retalho e retalho do couro cabeludo não se verifica infiltratos hemorrágicos nos retalhos anterior e posterior; escaleta craniana íntegra; CAVIDADE TORÁCICA: cavidade torácica não evidencia lesões em suas vísceras; a cavidade abdominal evidencia hemo-peritônio, ausência do colon direito; verificamos a presença de anastomose íleo transversa e ausência dos vasos pélvicos e retro-peritoneais; verificamos a presença de anastomose de artéria ilíaca e veia ilíaca, verificamos a presença de anastomose retro-peritoneal; os órgãos abdominais encontram-se anormais; após exaustivas buscas, não foi possível encontrar prováveis DAFs, o cadáver não foi submetido à exame de endoscopia, devido à inoperância do mesmo na presente data; EM EXAME DE TERMO: 1) a) ferida penetrante do abdome com lesão de vasos ilíacos e veia ilíaca à esquerda, com hemorragia interna e morte aguda consecutiva; 3) ação perfuro-contundente; 4) prejudicado; 5) o Relatório.///

1)

[Handwritten signature]

NILO JORGE R. GONÇALVES
CRM 17.041-9
Professor Adjunto UERJ 6115-3
Ponto-Registro SESP 2035372

335-632-0



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICO
INSTITUTO MÉDICO LEGAL AFRÂNIO PEIXOTO

28

TERMO DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER

Aos 26 de 01 de 98, deu entrada neste Instituto o cadáver de UM HOMEM, acompanhado da guia policial n.º 142097-01, da cor BRANCO, sexo MASCULINO, idade 44 anos, nacionalidade BRASILEIRA, removido de DEPARTAMENTO DE POLÍCIA, compareceu o (a) Sr. (a) DR. JORGE portador (a) do documento de identidade expedido pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA em 17-07-97, residente à AV. ..., telefone ..., alegando a qualidade de ... do falecido (a), e na minha presença e das testemunhas no ... asso qualificadas, reconheceu e afirmou ser o cadáver acima referido o de ... no de ... estado civil ... sexo ... com ... anos de idade, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de ..., nascido em ..., residente à ..., documento de identidade n.º 3004-279, expedido pelo DEPARTAMENTO DE POLÍCIA, em ..., profissão ..., escolaridade Será sepultado no cemitério de

E por ser verdade, assume o signatário inteira responsabilidade pelas declarações acima.

DR. JORGE
WANDA
x Dora S. ...
Assinatura do Declarante

Aud. n.º 3116 98
Estado de Óbito n.º 5642724 98 Legista 5503/8 98
Causa mortis: ...
COM HEMORRAGIA INTERNA
CAUSA CONTUNDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER

GUIA POLICIAL Nº 144, 98 DA 33ª D.P.

1ª Testemunha:

Identidade nº _____

emitida por _____

Endereço: _____

2ª Testemunha:

Identidade nº _____

emitida por _____

Endereço: _____

IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA:

Confronto:

Através do confronto datiloscópico direto entre a impressão colhida do polegar direito do cadáver acima referido e a aposta no anverso do documento número 394279, expedido por IFP, em 29/06/74, é acusada a identidade entre as mesmas.

Papiloscopista

2695525

Identificação pelo IFP:

Mem.º nº _____

de _____

Remessa nº _____

OBA.: _____

NOME ANOTADO NA DECLARAÇÃO DE ÓBITO:

José Machado de Souza

Funcionário responsável pelo preenchimento do presente termo:

Nome de 801012-1 86312

Observações, se necessárias, do responsável pelo preenchimento do óbito, do papiloscopista, do odontologista ou perito legista quanto à confirmação ou não do reconhecimento visual e a razão do nome anotado na declaração de óbito:

Data:

26, 04, 74

Esquema

corpóreo

Período

Pelos

Região

Fron

2 -

3 - Nas

4 -

5 - Ma

6 - Buc

7 -

8 - Men

9 -

10 - Inte

11 - Card

12 -

13 - Clav

14 -

15 - Er

16 - Tor

17 -

18 - Er

19 -

20 - M

21 - Umb

22 -

23 - Hilo

24 -

25 - Pi

26 -

27 -

28 - Pen

29 -

30 - Te

31 -

32 - Te

33 - Preg

34 -

35 - Tr

36 -

37 - 2

38 - Ceq

39 -

40 - Tr

41 -

42 - D

43 - Pare

44 -

45 - Tr

46 -

47 -

48 -

49 -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA CIVIL / DPT / IMLAP
SERVIÇO DE NECRÓPSIAS

0144 / 33 DP

Forma das lesões localizadas na face anterior do

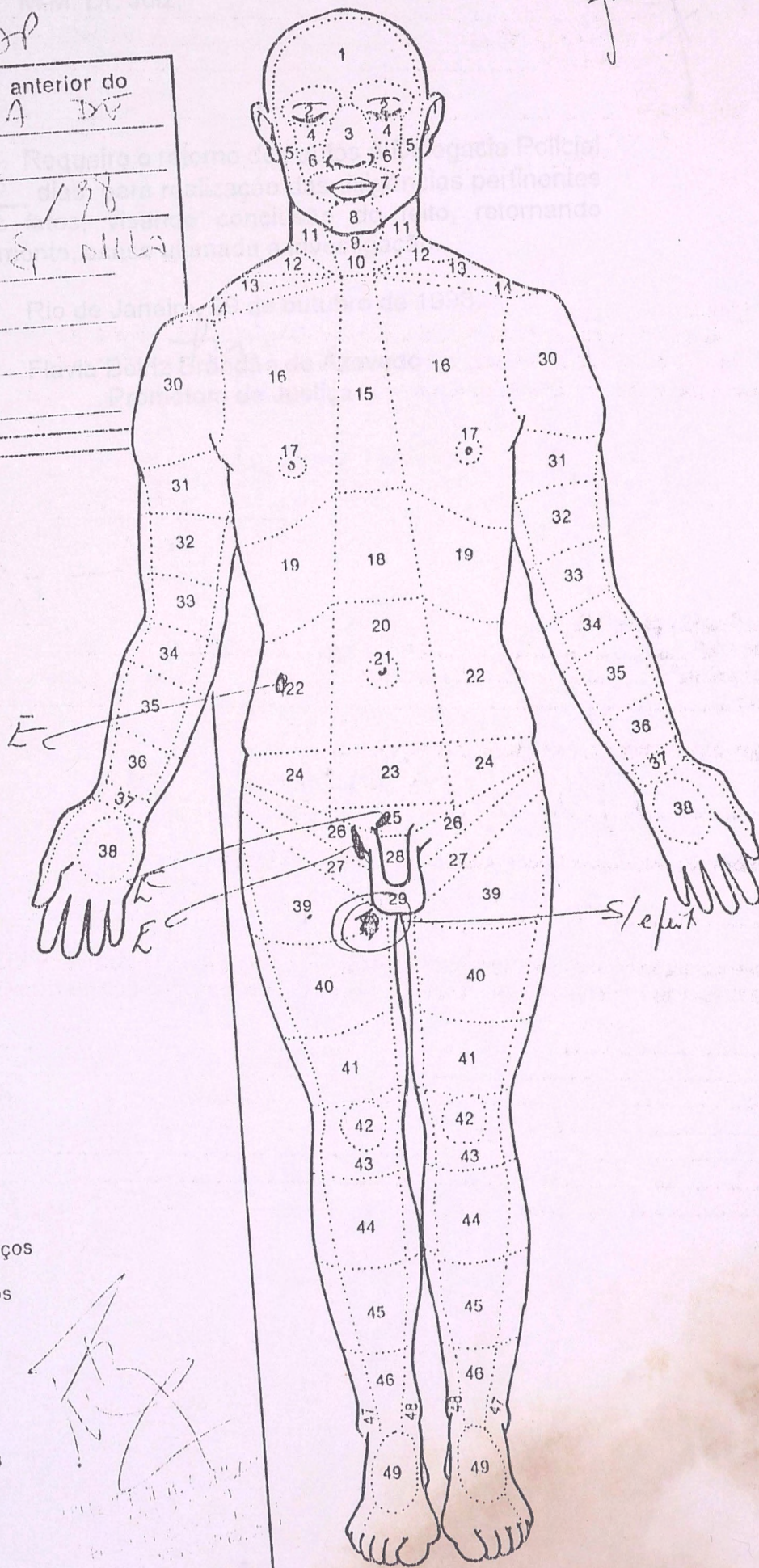
do JOSE PEREIRA DV

26 / 04 / 98

peritos Drs. RONALDO E NILA

ões:

- Frontal
- Orbitárias
- Nasal
- Malares
- Masseterinas
- Bucinadoras
- Labial
- Mentoniana
- Supra-Hióidea
- Infra-Hióidea
- Carotidianas
- Supraclaviculares
- Claviculares
- Infraclaviculares
- Ecternal
- Torácicas
- Mamárias
- Epigástrica
- Hipocôndrios
- Mesogástrica
- Umbilical
- Flancos
- Hipogástrica
- Fossas Iliacas
- Pubiana
- Inguínas
- Crurais
- Peniana
- Escrotal
- Terços Superiores
- Terços médios dos braços
- Terços inferiores dos braços
- Pregas dos Cotovelos
- Terços Superiores dos antebraços
- Terços médios dos antebraços
- Terços inferiores dos antebraços
- Punhos
- Côncavos das mãos
- Terços Superiores das coxas
- Terços médios das coxas
- Terços inferiores das coxas
- Rotulianas
- Faces Anteriores do Joelho
- Terços Superiores das Pernas
- Terços médios das Pernas
- Terços inferiores das Pernas
- Lateral externa das Pernas
- Lateral Interna das Pernas
- Dorsal do Pé.



M.M. Dr. Juiz;

Requeiro o retorno dos autos à Delegacia Policial
pelo prazo de 90 dias, para realização das diligências pertinentes
à elucidação dos fatos, visando conclusão do feito, retornando
relatado o procedimento, acaso ultimada a investigação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1993.

Flavia Beiriz Brândão de Azevedo
Promotora de Justiça

(31)
f

CONCLUSÃO

Nesta data faço o expediente concluso ao
MM. Dra. Juíza SÔNIA MARIA GARCIA GOMES PINTO.

RIO, 10 / 06 / 99

AMBF 01/6734.

IP. n° 180/98

Despacho: Baixem à DP por 90 dias para encerramento das
diligências.

Rio, 10 / 06 / 99

Handwritten signature
Juiz de Direito
Mat. 01/15-47

REMESSA

Nesta data remeto estes autos à
33ª DP.

Rio, 16 / 06 / 99.

AMBF 01/6734.

28/6/99

RECEBIMENTO E CONCLUSÃO

Recolhido os presentes autos
faço as conclusões do Dr. Delegado de
que lavro este termo.

Em 15 / 06 / 79

Escrivão Chefe

[Signature]
Metr. 170.870-1
Escrivão Chefe

[Signature]

- 1 - Oitiva de Helene Pereira de
Souza, filha de Carlos Amador,
tinha Fernando de Silva, filha
Natal, nome que de Oliveira,
Ailton Gomes de Oliveira, Alice
Jorge de Oliveira e nome Maria
Rafael (fls. 04, 06, 07, 08, 09, 10, 13
e 16);
- 2 - Oitiva de Fernando Carlos
Amor (fl. 19) e Dora Pereira de
Souza (fl. 22);
- 3 - Ao SI (NH) para diligências
em relação de inventário a
carteira, supramencionada contendo
documentos;
- 4 - Após, no dia 16 de junho de 79
(fls. 26 e 27)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
POLICIA CIVIL
SUBCHEFIA DA POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO

180/98
T 180/98

DATA: 12/05/99

OPER: DTSROL

34

32

REGISTRO GERAL : 03.994.279-2

NUMERO DO PROTOCOLO : 09/999999/1570/99

NUMERO OF/MEM/IND ...: 003276 / 98 - MEMORANDO

ORGAO SOLICITANTE ...: DP033-33 DP REALENGO R.I

OBSERVACOES:

JOSE PEREIRA DE SOUZA - VITIMA

INQ. 180 / 98

QUIA. 144/98 DA 33DP

180/98

180/58

34
1

33

+

GO DO RIO DE JANEIRO
TARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
IA CIVIL
EFIA DA POLICIA CIVIL
TUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO

EMITIDA EM 12/05/99 AS 06-04-48

FL. 0001

* FOLHA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS *

INFORMACOES CONSTANTES DO ARQUIVO CIVIL

REGISTRO GERAL: 03.994.279-2

SE: JOSE PEREIRA DE SOUZA

LIACAO:

NA PEREIRA DE SOUZA

DE NASCIMENTO: 29/03/954 05-SEXO: MASCULINO

: NAO CONSTA 07-PIS/PASEP: NAO CONSTA

IV.: SOLTEIRO 09-PROFISSAO: OUTROS

BRASIL 11-NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

: TIPO: NASCIMENTO LIVRO: EE7 FOLHA: 83 TERMO: 3758

CIRC: 10 ESTADO: RJ MUNI: RIO DE JANEIRO

OUTRO ORGAO: NAO CONSTA

MIN: NAO CONSTA

CRECO: RUA F N 80 REALENGO

INFORMACOES CONSTANTES DO ARQUIVO CRIMINAL

NADA CONSTA CRIMINALMENTE

MARCELOS BAPTISTA
SECAO DE IDENTIFICACAO
12/05/99
12/05/99

MARIA LIMA T. BEZANHA
DIRETOR - LEP

180/10

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 1998

Ao Delegado Titular da 33ª DP - Realengo

Ofício: 3572

Ref. AMQ. 1180/1033/98

180/98

DELEGACIA DE POLÍCIA
DELEGADO TITULAR
Nº 1.011/1033/98
DATA, 15.06.98

Em resposta ao ofício 3572 de 27/05/98, venho comunicar que o imóvel que V.Sa deseja saber informações não está sob nossa administração, o imóvel de responsabilidade do meu escritório situa-se na rua Capitão Teixeira, s/n lote - 10, Loja, tendo como Locatário o Sr. Wanderlei Rodrigues. Outrossim informo que comuniquei ao proprietário do prédio para que o mesmo compareça a 33ª DP e resolva diretamente a situação em questão.

Junte-se ao procedimento
em referência.
Em 15.06.98.

[Assinatura]

Atenciosamente

ESCR. ADVOCACIA ADILSON GUERDA
Est. Intendente Magalhães, 1195 elo. 201/202
Cep 01260-700 Tel. 453-1331

180/98



480/98

25
f.

Do: Delegado-Titular da 33ª DP-Realengo.

Ao: Ilmo. Sr. Diretor do Escritório de Advocacia
Adilson Guedes.

Ofício: 4263/1033/98 pab Em 18 Jun 98

Ref. Inq. 180/1033/98 (Favor mencionar na resposta)

Sr. Diretor:

Ausando o recebimento da correspondên-
cia de V.Sa. , datada de 03/06/98, cuja cópia anexamos pa-
ra melhor flexibilidade, solicito a especial providên-
cia de informar o NOME e ENDEREÇO do proprietário do pré-
dio que foi encaminhado a 33ª DP para resolver diretamen-
te a situação em questão.

Aproveito o ensejo para renovar protes-
tos de estima e consideração.

Cópias:

Ol-sa, inq.

pab

480/98

Rio de Janeiro, 26 de Junho de 1998

36
F

Ao Delegado Titular da 33ª DP - Realengo

Ref. Inq. 180/1033/98

Em resposta ao ofício 4262/1033/98 venho através desta informar que o Sr. Gaudêncio Nogueira proprietário do imóvel em questão não reside no Rio de Janeiro, o mesmo é militar da Aeronáutica e está atualmente em Manaus, todo e qualquer contato é feito através de telefone com sua esposa. Outrossim informo que a mesma já foi contactada e alega já ter feito contato com a delegacia através de seu advogado.

(Atenciosamente

ESC. ADVOCACIA ADILSON GUEDES

Intendente Magalhães, 1195 ale. 201/202

21330-780

Tel. 453-1281



37
X

Do: Delegado-Titular da 33ª DP-Realengo.

À: Ilmo. Sr. Diretor do Território de Advocacia
Arlindo Cendes.

Ofício: 4263/1033/98 pab em 18 Jun 98

Ref. Inq. 100/1033/98 (Pavão Vermelho de Realengo)

Sr. Diretor:

Após o recebimento da correspondência de V.Sa., datada de 03/06/98, cuja cópia anexa para melhor flexibilidade, solicito a V.Sa. providenciar de informar o NOME e ENDEREÇO do proprietário do que foi encaminhado à 33ª DP para resolver definitivamente a situação em questão.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Cópias:

Elm., Inq.

pab

Dr. Cendes
Delegado de Polícia
Tel. 811.728-9

33/ X

40/ X

Do: Delegado-Titular da 33ª DP-Realengo.

Mo: Ilmo. Sr. Diretor do Escritório de Advocacia ue presta
Adilson Guedes.

Ofício: 4645 /1033/98 pub Em 03 Jul 98

Ref. Inq. 100/1033/98 (Favor mencionar na resposta)

Sr. Diretor:

Acusando recebimento de correspondência, conforme cópia anexada, solicito a V.Sa. informar TODOS os meios de localizar o proprietário do prédio em questão, como TELEFONES, NOMES DE QUALQUER PESSOA, ENDEREÇOS, LOCAL DE TRABALHO, POSTO, FUNÇÃO ou GRADUAÇÃO. E, em fim, todos os subsídios para que o morador, preposto, responsável ou outros que possam prestar esclarecimentos acerca do episódio.

Por derradeiro, informamos que não fomos procurados por nenhum ADVOGADO acerca da investigação do inquérito e que esta correspondência e outras peças, são juntadas ao feito para que se possa apurar infração penal e sua autoria, apresentando as conclusões do Ministério Público da Comarca.

Aproveito o ensejo para agradecer aos testas de estima e consideração.

Cópias:

cl-sa, inq.

pub

não esta
MAR o em
e um ti
olão
anos é
ga alu
ue não

ades
cont.

Polícia Civil - RJ
33º DP - Rauloço, R. Bernardo
da Vasconcelos, 1790 - Rio de Janeiro-RJ
Cep. 21.715-250
Tel: (021) 401-5743

39 /
X

Ass. Informação

Ref. Ing. 180/98

Dr. Delegado:

Trata o presente em apurar circunstâncias de crime de Homicídio ,atribuído a TÂNIA SAPATÃO .

Tornando ao local em companhia do Det. Nei valda Mathias matr. 264 004-3 e Francisco Mardone / conseguimos saber que a Suspeita residia na Rua Car los Pontes,140,Sulacap ,Rio de Janeiro RJ.

Entrevistamos WANDERLEI RODRIGUES,Ident. / IFP 928 58729 IFP,nat. RJ em 22/08/70,filho de Gregó rio Rodrigues e Maria de Lourdes Rodrigues .Segundo / informes ele seria parente de TÂNIA SAPATÃO e pode in formes fornecer ,acerca da localização da Suspeita.

Rumando para o endereço da Suspeita,confor me informes,entrevistamos GAUDÊNCIO NOGUEIRA JÚNIOR, IFP 102685039,nasc.12/09/74,CNH 019304203-A2B,filho / de Gaudêncio Nogueira e Ivonete Marinho da Silva,diz se ser irmão por parte de mãe de TÂNIA MARIA VASCON CELOS ,filha de Geremias de Tal e Ivonete Maria Noguei ra,res. no mesmo endereço,tel. 357-7625.Anotamos os / veículos da família,Chevete preto placa LHX-7583-RJ, Chevete Branco LJO-9460-RJ,Gol Branco KNF-8502-Caxias.

Deixamos convite para o comparecimento de TÂNIA SAPATÃO. Ante a ausência, o problema já está e quacionado pois pode ser convocada junto a GUARDA MU NICIPAL ,ora com mais dados .

Rio de Janeiro/RJ 09 Julho de 1998

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
Matr. 78 854-6 RJ

TERMO DE DECLARAÇÃO 7535-832-0191

ue pr

não e
MAR c
e um
olão
anos
ga al
ue nã

ades
cont.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

339 DELEGACIA Policial- Realengo

Data 09 Jul 98

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Nerval,

Delpol Tit.

Nome do Escrivão

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
Matr. 178 854-6 RJ

TERMO DE DECLARAÇÕES



DEPOIMENTO



que presta

Qualidade Informante

Nome

Vanderlei Rodrigues

Filiação

Pai Gregório Rodrigues

Mãe Maria Lourdes Rodrigues

Nacionalidade

RJ (bras.)

Naturalidade

RJ

Idade

anos (22 / 8 / 70)
dia mês ano

Cor Branca

Sexo Masc.

Profissão Comerciante

Estado Civil Casado

Local de trabalho Rua Cap. Teixeira, nº lote 10 Loja A.

Sacola Letícia

Tel.

Residência

Rua Proj. G, nº 16- Santo André Bangu- Rio/EJ.

Tel.

Documento de Identidade IFP 92858729

Lê

Escreve

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: Que, efetivamente não estava presente quando da morte do vítima dos autos; Que, GILMAR o em pregado do sacolão é que estava no local disse que houve um tiroteio, havendo uma vítima; Que, sempre permanece no Sacolão mas neste dia foi até em casa e não voltou; Que, há dois anos é proprietário do Sacolão, sendo que a loja é alugada e paga aluguel a Adilson Guddes; Que, o declarante tem a informar que não sabe quem o proprietário do prédio e nunca teve intimidades

TERMO DE DECLARAÇÃO 7535-632-0191

cont.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

33ª DELEGACIA Policial- Realengo

AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Data - 13 Jul 98

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Nerval

Delpol Titular

Nome do Escrivão -
Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
Matr. 178 854-6 RJ

Nome do Indiciado ou Acusado - Tânia Maria da Silva Vasconcelos

Pai - Geremias Oliveira Vasconcelos

Filiação -

Mãe - Ivonete Marinho da Silva

Nacionalidade - Bras .

Naturalidade - Rio RJ

Idade - anos (15 / 11 / 60)
dia mês ano

Cor - Branca Sexo - Masc.

Profissão - Guarda Municipal Rio /RJ
matr. 634 110-0

Estado Civil - Solteira

Local de Trabalho - Guarda Mun. 3ª GM- Rua Eulípko do Rego, Reg. Adm.
de Inhaúma Tel. - 270-8386

Residência - Av. Carlos Pontes, 140- Sulacap- Rio de Janeiro RJ
Tel. - 357-7625

Documento de identidade - IFP 05404250-2 , CPF 531833127-00, Título E-
leitoral 433984903-02
Lê - Escreve - CTPS 79 686-074 PIS 12307486943

Nada mais havendo, é o presente Auto encerrado e devidamente assinado, comigo, Escri-
vão, que o lavrei.

Autoridade

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
Matr. 178 854-6 RJ

Escrivão

Indiciado



Continuação declarações do Inq. 180/98. fl. 2
de Tânia Maria da Silva Vasconcelos.--x-x-x-x-x-x--

aligo, tel. 342-8791 . E nada mais disse. Nada mais havendo,
foi encerrado o presente. Eu, ^{Paulo Alves Barbosa}
com a Autoridade. ^{Det. Inspetor} datilografei e assino
^{Mat. 178 854-6 RJ}

Autoridade 9

Indiciada Luiz Maurício da Silva

Advogado da Indiciada José de Souza e Silva
042/25-49.567



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

43
f

RELATÓRIO DE VIDA PREGRESSA

INQUÉRITO Nº 180/98

NOME TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS

VULGO ?

FILIAÇÃO { PAI Geremias Silveira Vasconcelos
MÃE Ivonete Marinho da Silva

COR				ESTADO CIVIL				RELIGIÃO		
BRANCA	PRETA	PARDA XXX	AMARELA	SOLTEIRO XXX	CASADO	VIÚVO	DESQUITADO	CATÓLICA	PROTEST.	(OUTRAS) XXXX

IDADE

ANOS (15 / 17 60)
dia mês ano

PROFISSÃO

LOCAL DE TRABALHO 3ª GM - Guarda Municipal - Rua Eurípido do Lago, 3.ª de Inhamatã

SALÁRIO R\$

RESIDÊNCIA Av. Carlos Tombo, 140 Jurecoop BAIRRO 257.7625

INFORMAÇÕES FAMILIARES

IPP- 05401250-2

CIT- 53-833-27-00

BENS

DEFEITOS FÍSICOS N/C

VÍCIOS N/C

ESTADO DE ÂNIMO (ANTES, DURANTE, APÓS) N/C

ANTECEDENTES CRIMINAIS Melhor dirá o que FIC

DATA 13 / 07 / 98

AGENTE POLICIAL

RELATÓRIO DE VIDA PREGRESSA
7535-632-0184

24
A

4868

IFP.

98

13 Jul 98

Inq.180

98

1A

850318

04 05 98
98

P

x

35

he

Inquérito

Indiciada

Tânia Maria da Silva Vasconcelos

Tânia Sapatão

Geremias Cliveira Vasconcelos e Ivonete Marinho da Silva

15/11/60

RJ

Branca

IFP 05404250-2

Não

xx

xx

xxx

Não

Não

121 do CP.

Fácil de convocar. É Guarda Municipal Rio.

Indiciada na data de hoje.

Inq.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Pedro Abel - RJ
330 DP - Realengo, R. Barroco
da Vitória, 100 - Rio de Janeiro RJ
Cep. 21.715-250
Tel. (021) 401.6762

Ass. Informação (Complemento)

Ref. Inq. 180/98

Dr. Delegado:

Quanto a Indiciada TÂNIA MARIA SILVA VAS
CONCELOS, constam informações no prontuário desta DP ,
que reside na Rua Oito, 298, Vila Malet, constando a
chamada antiga AVERIGUAÇÃO (em 08/09/82) e Flag. 135/
88 desta 330 DP, em 05/03/88, Art. 32 da LCP, constando re
sidir na Rua Oliveira Braga, 35 - Realengo, Rio/RJ.

Informamos que acerca da Indiciada, já lhe
pedimos, conforme anexo, a Folha Penal no IPP.

Rio de Janeiro/RJ

15 de Julho de 1998

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
78 854-6 RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

33ª DELEGACIA Policial- Realengo

Data 24 Jul 98

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Waldemar

Delpol Tit.

Nome do Escrivão

Paulo Alves Barbosa
Det-Inspetor
Metr. 178 854-6 RJ

TERMO DE DECLARAÇÕES

☒

DEPOIMENTO

☐ que presta

Qualidade Indiciada (Já qualificada na fl.)

Nome Tânia Maria da Silva Vasconcelos

Filiação

Mãe

Nacionalidade

Naturalidade

Idade

anos (/ /)
dia mês ano

Cor

Sexo

Profissão

Estado Civil

Local de trabalho

Residência

Tel. 590-2340

260-4623

Tel.

Documento de Identidade

Assinatura

Escreva

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: Que, a declarante apresenta neste momento o documento da arma envolvida no episódio, ou seja, Revólver Rossi, calibre .38, número AA-816 453, Registro DFAE/RJ 518 374, Prontuário 329 722, Cadastro SINARM 1998/001074066-96, datado de 01 Abr 98 ; Que, a declarante não está com a tal arma neste momento, pois não tem porte de arma, mas se compromete a apresentá-la, quando solicitado, es-

cont.

TERMO DE DECLARAÇÃO 7535-632-0191

Atenção!!!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

33ª POLICIAL - REALMIGO
DELEGACIA

Data 03/03/99

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Renato Coelho - Del. Pol

Nome do Escrivão Nicimar Feirelles

TERMO DE DECLARAÇÕES

XX

DEPOIMENTO

que presta

Qualidade (mãe da vítima)

Nome TÂNIA PEREIRA DE SOUZA

Filiação Pai (já qualificada em folhas de nº 04)

Mãe

Nacionalidade

Naturalidade

Idade

anos (/ /)
dia mês ano

Cor

Sexo

Profissão

Estado Civil

Local de trabalho

Tel.

Residência

Tel.

Documento de Identidade

Lê

Escreve

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: Que confirmou todas as declarações
dadas anteriormente; Que todos os testemunhas do homicídio, testemunhas do ato,
que, o Jaime, não querem falar por medo da "TÂNIA"; Que "TÂNIA", é dona do pro-
prietário do sítio, e do armazém ao lado, situado na rua capitão Teófilo, não euben-
do momento declinar o número, mas este local, é o sítio do homicídio; E mi-
do disse. Nada mais havendo, pediu a Autoridade encerrar o presente. In, 22/3/99,
Escrivão, o lavrei e assino.

Autoridade:

Declarante:

Renato C. Coelho
Delegado de Polícia
Mat. 1141 630-2

Belena Pereira de Souza



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

32^o DELEGACIA D. DELEGACIA POLICIAL - NITERÓI

Data 03/02/99

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Renato Coelho - Del. Pol.

Nome do Escrivão Nicanor Heirelles

TERMO DE DECLARAÇÕES

☒ XXI

DEPOIMENTO

☐

que presta

Qualidade Informante (parente da vítima)

Nome LUIZ CARLOS DE ALMEIDA

Filiação Pai (já qualificado em folhas de nº 005)

Mãe

Nacionalidade

Naturalidade

Idade

anos (/ /)
dia mês ano

Cor

Sexo

Profissão

Estado Civil

Local de trabalho

Tel.

Residência

Tel.

Documento de Identidade

Lê

Escreve

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE: De acordo com o que foi dito...

Anteriormente, em 1998, foi informado ao Sr. Delegado que...

Declarante:

[Assinatura]
Renato C. Coelho
Delegado de Polícia
Niterói, 03/02/99

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo N.º _____ / _____ / _____

Data _____ / _____ / _____ fls. _____

Rubrica _____

Ofício nº 5506/33/99

Em, 07/08/99.

(47)
x

Do: Delegado da 33ª Delegacia Policial - Realengo

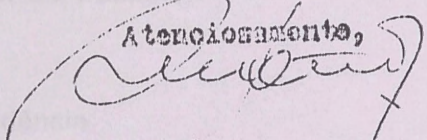
Ap: Ilmo. Sr. SUPERINTENDENTE DA GUARDA MUNICIPAL - RJ.
Rua Bambina, 37, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ.

Ass.: Solicita apresentação da GUARDA MUNICIPAL.

Ref.: Inq. nº180/98

Pelo presente, solicito a presença do Sr. GERMANO CARLOS CRUZ, nesta DP., no dia 11 de agosto do corrente, às 10:00 Horas, onde o mesmo, foi testemunha da vítima, mencionado no Inquérito nº180/98.

Atenciosamente,


Renato C. Coelho
Delegado de Polícia
Mat 1141130-2

NH



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIA CIVIL
METROPOL

334

DELEGACIA POLICIAL - REALTIGO

Data 19/08/99

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Renato Coelho - Pol. Pol.

Nome do Escrivão Elicanor Matrellos

TERMO DE DECLARAÇÕES



DEPOIMENTO



que presta

Qualidade

Nome

OSCAR GOMES DE OLIVEIRA

Pal

Filiação

Mãe

Nacionalidade

Naturalidade

Idade

anos (/ /)
dia mês ano

Cor

Sexo

Profissão

Estado Civil

Local do trabalho

Tel.

Residência

Tel.

Documento de Identidade

Lê

Escrevé

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE:

foi feito anteriormente, quando se deu a...
na "terra", Maria Teresa, que...
foi o dia "27";...
foi o dia "27";...
foi o dia "27";...
foi o dia "27";...
foi o dia "27";...
foi o dia "27";...
foi o dia "27";...
foi o dia "27";...
foi o dia "27";...

TERMO DE DECLARAÇÃO 7535-832-0191

Renato C. Coelho
Delegado de Polícia
Metropol

Oscar Gomes de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
METROPOL

32ª DELEGACIA POLICIAL - Baelongo

Data

15/08/2006

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Renato C. Coelho - Del Pol

Nome do Escrivão Nicenor Gonçalves

TERMO DE DECLARAÇÕES



DEPOIMENTO



que presta

Qualidade

Nome

OSCAR GONCALVES MILITAR

Pal

Filiação

Mãe

Nacionalidade

Naturalidade

Idade

anos (/ /)
dia mês ano

Cor

Sexo

Profissão

Estado Civil

Local de trabalho

Tel.

Residência

Tel.

Documento de Identidade

Lê

Escreve

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE:

Fui chamado para depor; que no dia 15/08/2006, às 14h, fui chamado para depor no 32º DP, onde fui informado que o Sr. Oscar Gonçalves Militar, filho de Sr. e Sra. [nome], residente em [endereço], estava sendo procurado para depor sobre o caso [nome do caso].

Assinado por Renato C. Coelho
Delegado de Polícia
Mat. 1141.630-2

Assinado por Osório Gonçalves Baltar

TERMO DE DECLARAÇÃO 7535-632-0191



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
METROPOL

33ª DELEGACIA POLICIAL - REALMENCO

Data 19/08/99

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Renato Coelho - Del Pol

Nome do Escrivão Nicenor Feirelles

TERMO DE DECLARAÇÕES

☒

DEPOIMENTO

☐

que presta

Qualidade

Nome JAIME FERNANDES DA SILVA

Filiação Pai (já qualificado anteriormente nos presentes autos, em folhas nº 88)

Mãe

Nacionalidade

Naturalidade

Idade

anos (/ /)
dia mês ano

Cor

Sexo

Profissão

Estado Civil

Local de trabalho

Tel.

Residência

Tel.

Documento de Identidade

Lê

Escreve

Contradita sem

Costumes disse nada

Compromisso legal sim

INQUIRIDO, DISSE: Que o declarante confirma todas as declarações feitas anteriormente; Que confirma que não assistiu o momento dos tiros que teria "TÂNIA", efetuado sobre a vítima, pois era noite, e já tinha fechado as portas de sua pequena loja, devendo ser por volta das 21:40 horas; Que soube posteriormente, que José Ferreira da Sousa, conhecido por "ZÉ LITRO", teria tido um "BATE-BOIA" com "TÂNIA", e alguns dias, quando que a bebida que atribuiu para estes fatos, pois ambos, tanto "TÂNIA", quanto "ZÉ LITRO", bebiam. E mais não disse. Nada mais havendo mandou a Autoridade encerrar o presente. Em,

AUTORIDADE:

Renato C. Coelho

Renato C. Coelho
Delegado de Polícia
Mat. 141.630-2

DECLARANTE:

TERMO DE DECLARAÇÃO 7535-032-0101

Jaime F. da Silva



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
METROPOL

33^o DELEGACIA Policial - Realengo

Data 19/02/92

Nome e Cargo da Autoridade De. Renato Coelho - Del Pol

Nome do Escrivão Nicomedes Meirelles

TERMO DE DECLARAÇÕES

☒

DEPOIMENTO

☐

que presta

Qualidade

Nome GILMAR NATAL

Filiação Pai (já qualificado anteriormente nos presentes autos, em folhas nº 01)
Mãe

Nacionalidade

Naturalidade

Idade anos (/ /)
dia mês ano

Cor

Sexo

Profissão

Estado Civil

Local de trabalho

Tel.

Residência

Tel.

Documento de Identidade

Lê

Escrovo

Contradita

Costumes

Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE:

que era empregado de serviços de limpeza e conservação; que no momento dos fatos estava trabalhando na Rua da Assembleia, nº 100, onde se jogou o corpo; que "NATAL" era um homem de cor preta, com cerca de 1,70m de altura, com cabelos pretos e curtos, com olhos escuros, com nariz largo e com boca grande; que não sabia dizer o nome do autor dos fatos, mas que sabia que era um homem de cor preta, com cabelos pretos e curtos, com olhos escuros, com nariz largo e com boca grande; que não sabia dizer o nome do autor dos fatos, mas que sabia que era um homem de cor preta, com cabelos pretos e curtos, com olhos escuros, com nariz largo e com boca grande.

TERMO DE DECLARAÇÃO 7535-632-0191

Renato C. Coelho
Delegado de Polícia
Mat. 1141.630-2

Gilmar Natal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
METROPOL

238

DELEGACIA POLICIAL - RJ/AL-70

Data

12/08/99

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Renato Coelho - Del. Del

Nome do Escrivão Manoel Del. Del

TERMO DE DECLARAÇÕES



DEPOIMENTO



que presta

Qualidade

Nome

Filiação

Pal

Mãe

Nacionalidade

Naturalidade

Idade

anos (/ /)
dia mês ano

Cor

Sexo

Profissão

Estado Civil

Local de trabalho

Tel.

Residência

Tel.

Documento de Identidade

Lê

Escreve

Contradita

Costumes

Compromisso legal

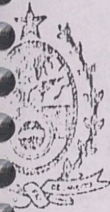
INQUIRIDO, DISSE:

Handwritten text in the inquiry section, mostly illegible due to fading and scribbles.

Handwritten signature of Renato Coelho, Delegado de Polícia.

TERMO DE DECLARAÇÃO 7535-032-01011

Handwritten signature of Affonso James de Oliveira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
METROPOL

33ª DELEGACIA POLICIAL - PRATINHO

Data 15/03/99

Nome e Cargo da Autoridade Dr. Renato Coutinho Coelho - Del. Pol.

Nome do Escrivão Edson de Mello

55

TERMO DE DECLARAÇÕES ☒ DEPOIMENTO ☐ que presta

Qualidade

Nome OLÍVIA GOMES DE OLIVEIRA

Pal (já qualificada anteriormente nos presentes autos, em folha nº10)

Filiação

Nacionalidade

Idade anos (/ /)
dia mês ano

Cor

Sexo

Profissão

Estado Civil

Local de trabalho

Tel.

Residência

Tel.

Documento de Identidade

Escreve

Contradita

Costumes

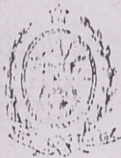
Compromisso legal

INQUIRIDO, DISSE:

[Faint, mostly illegible handwritten text]

[Signature]
Renato C. Coelho
Delegado de Polícia
Mat. 1141.630-2

Olivia Gomes de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

CERTIDÃO

Certifico que nos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove encaminho p. presente Inquérito, para o Detetive Inspetor Robson Helva de Souza, nº 176.800-9, ao Setor de Homicídios conforme determinação da Autoridade Policial, em folhas 31 verso. RS, Escrivão, a lavrei e assino.

DE INQUÉRITO

Inquérito nº 180/98.

RELATÓRIO

HOMICÍDIO COM AUTORIA CONECTADA

1 - DO FATO:

Trata a presente da comunicação de crime de "HOMICÍDIO POR P.A.F.", fato ocorrido por volta das 23:50hs do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e noventa e oito na Rua Capitão Teixeira esquina com Rua Carumbé no Conjunto Capitão Teixeira em Realengo, figurando como vítima JOSÉ PEREIRA DE SOUZA e como autora a nacional TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS.

2 - DA MATERIALIDADE E PEÇAS TÉCNICAS:

Auto de Exame Cadavérico de JOSÉ PEREIRA DE SOUZA acostado às fls. 27, 28 e 29 dos presentes autos.

3 - OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO:

Apurar as circunstâncias em que ocorreu o fato e a autoria do delito.

4 - DA VÍTIMA:

JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, branco, casado, (natural do Rio de Janeiro), nascido em 29/03/54, filho de pai não declarado e Helena Pereira de Souza, quando em vida residia na Rua São Dácio - lote 07 - Quadra D em Realengo.

5 - DA AUTORIA:

TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, brasileira branca, solteira, natural do Rio de Janeiro, nascida em 15/11/60 Guarda Municipal do Estado do Rio de Janeiro - Mat. 634.110-0, filha de Geremias Oliveira Vasconcelos e Ivonete Marinho da Silva, residente na Av. Carlos Fontes nº 140 em Sulacap. (FIB.41).

6 - SOCORRISTA:

GERMÃO CARLOS CRUZ, já qualificado às fls. 19 dos presentes autos.

57
Pente. 20.08.98
Renato C. Corêto
Delegado de Polícia
Mat. 1141.630-2

58
4

TESTEMUNHAS:

- a) JAIOME FERNANDES DA SILVA, já qualificado às fls. 07 dos presentes autos.
- b) GUIMAR NATAL, já qualificado às fls. 08 dos presentes autos.
- c) AILTON GOMES DE OLIVEIRA, já qualificado às fls. 11 dos presentes autos.
- d) COSME CORREIA BAITAR, já qualificado às fls. 16 dos presentes autos.

CONCLUSÃO:

Que, segundo consta no auto de qualificação da nacional TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, acostado às fls. 41 dos presentes autos, esta teve uma discussão com a vítima no dia treze de março de mil novecentos e oitenta e oito, não esclarecendo o motivo, ocasião em que alega que fora agredida fisicamente, sendo que, após esta data, passou a ser perseguida pela vítima.

Que, no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta e oito, alegando "legítima defesa", TÂNIA efetuou três disparos de arma de fogo contra JOSE, o qual veio a falecer em consequência dos ferimentos.

que, não consta em nenhum dos depoimentos acostados aos autos, que em algum momento a vítima estava armada com uma faca, contrariando assim, o depoimento da autora do fato ora em apuração.

Que, até a presente data, a arma do crime não foi apreendida, motivo pelo qual, o signatário tentou manter contato telefônico com a autora do fato através do tel. nº 337-1.25 (V. fls. 41), sendo informado através de sua genitora/que esta nunca residia no endereço da Av. Carlos Fontes nº 140 na 3ª cep, não sabendo declinar o endereço da mesma, bem como foi tentado contato telefônico também com o Dr. JOSE LUIZ PE-ALVES nos dias 13 e 30 p.p., porém, este não foi localizado em seu escritório no tel. nº 342-4711.

É o que me cumpre informar.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1999

Robson Neiva de Sousa
Detetive Inspetor
Mat. 17880019

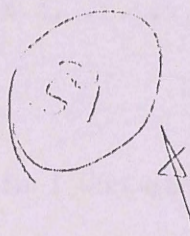
ninguém viu
Sem
proceden-
cia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL

33ª Delegacia Policial - Búzios.

CERTIDÃO



CERTIFICO E DOU FÉ que, recebi os presentes atos, no
estado em que se encontram, com 58 folhas, após ser transfe-
rida da 36ª D.P., para essa UPJ, no dia 17/08/99, conforme cons-
ta, no B.I. nº 155. O REFERIDO E VERDADE E DOU FÉ. *Elizabeth C. G. da Silva*
Escrivã. ELIZABETH C. G. DA SILVA, Matrícula 819821-0. A lavrei-
dato e assino a presente em vinte e quatro de agosto de mil nove-
centos e noventa e nove. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
.x.xx.

P. 9421
61
+

CONCLUSÃO

Nesta data faço o expediente concluso ao
HH. Dr. Juiz SANTA MARTA GARCIA CORES PINTO
RIO, 18/01/00.

Escritório
18/01/00
AI

Despacho ao MP.

Rio, 18/01/00.

SANTA MARTA GARCIA CORES PINTO
JUIZ DE DIREITO

VISTA AO MP

Nesta data faço vista dos presentes
autos ao Dr. Promotor de Justiça.
Rio, 04/02/00.

Escritório
04/02/00
AI

180/38

Arq. 3-3.
Promotor de Justiça
seg. do

27 out. seg. para arquivar
seg. do



62.

†

180/98

don João

Apesar do relatório não
tudo ao presente, entende-
mos que devem ser reali-
zadas diligências imprescin-
díveis para o que amounto
da denúncia.

Desta forma, requeremos
a "buxa" por 90 dias, a fim
de que a Autoridade Policial:

1) unça os Testemunhas
destes autos para que por-
ram quem lhes disse que
Dama foi a autora dos da-
pnos e se estas pessoas
preservarem o homicídio,
ou também, "omisso o fato"
que foi o crime / a quem de
que possam ser arrolados
testemunhas que preservam
os fatos;

2) Que seja feita a arrolação
segues

63
A

Processo:
9421

CONCLUSÃO:

Nesta data faço o expediente concluso a M.M.
Dr^a. SONIA MARIA GARCIA PINTO

Rio, 07/07/00

28 01/22886

DESPACHO: Baixem à D.P. por ⁹⁰ dias para Prosseguimento das Diligências.

Rio, 07/07/00

SONIA MARIA GARCIA GOMES PINTO
JUIZ DE DIREITO

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos à ³³ Delegacia Policial.

Rio, 10/07/00

28 01/22886

denunciada, segundo consta dos autos, sempre anda armada e se dá ao consumo

(60)

*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE POLICIA
DELEGACIA DE POLICIA DE PREVENCAO

DECLARACAO

DECLARO QUE O SR. [nome] [sobrenome] [nascimento] [estado] [profissao] [endereco] [cidade] [estado] [pais] [data] [assinatura]

[assinatura]

DECLARACAO

DECLARACAO

[assinatura]

DECLARACAO

Nerval / Paulo Goulart
DELEGADO DE POLICIA
MAI 1964

denunciada, segundo consta dos autos, sempre anda armada e se dá ao consumo

[assinatura]



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 9421/98

INQUÉRITO Nº 180/98 DA 33ª DP.

MM. DR. JUIZ

- 1) DENÚNCIA EM SEPARADO.
- 2) Requer o Ministério Público:

- a) FAC da denunciada;
- b) Laudo de Local, se houver;
- c) Expedição de Mandado de BUSCA E APREENSÃO DA ARMA UTILIZADA NO CRIME, revólver calibre 38, número AA-816 453, descrito à fl. 46.
- d) A PRISÃO PREVENTIVA DA DENUNCIADA TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, já qualificada na exordial, com fulcro nos artigos 311 e 312, do Código de Processo Penal, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

A denunciada está incurso nas penas do artigo 121, § 2º, inciso II, do Código Penal, porque no dia 25 de abril de 1998, por volta das 21:00 horas, juntamente com comparsas não identificados, matou José Pereira de Souza, com vários disparos de arma de fogo.

A denunciada só foi localizada pela Polícia Judiciária quase três meses após o evento, eis que se furtou do local escondendo-se em local ignorado. Após seu indiciamento, a denunciada comprometeu-se em entregar a arma utilizada no crime, mas até hoje, mais de 02 (dois) anos da "promessa", não voltou à Delegacia Policial, muito menos entregou a arma de fogo, razão pela qual requereu o Ministério Público a busca e apreensão do artefato de fogo.

Ocorre que, como medida de garantia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal e, finalmente, para assegurar a aplicação da lei penal, é imprescindível a decretação da prisão preventiva da denunciada "TÂNIA SAPATÃO". Senão, vejamos:

- Garantia da ordem pública – Consta dos autos que a denunciada possui temperamento extremamente violento, característica ressaltada por todas as pessoas ouvidas no procedimento inquisitorial. É fato notório destes autos que a vítima já estava "jurada de morte" desde o entrevero que teve com a denunciada, fato também relatado por todas as pessoas ouvidas nesse procedimento. A denunciada, segundo consta dos autos, sempre anda armada e se dá ao consumo

SEMPRE
SOBRE
O MEU
END.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

66
fin

excessivo de bebidas alcoólicas, combinação explosiva que, aliada ao temperamento da denunciada e sua condição de guarda policial, poderá dar ensejo a uma nova tragédia. O crime de homicídio qualificado é considerado hediondo pela Lei 8.072/90. Assim, para evitar que outros inocentes que cruzarem o caminho da Denunciada tenham o mesmo destino da vítima destes autos e, ainda, com o fito de garantir a credibilidade dos Poderes Constituídos frente à comunidade domiciliada no local dos fatos, torna-se imprescindível a decretação de sua prisão preventiva, como garantia da ordem pública;

(o crime depois nada mais aconteceu)

Conveniência da instrução criminal - Salta aos olhos que a liberdade da DENUNCIADA prejudicará a instrução da causa. O temor que "Tânia Sapatão" ensêja nas testemunhas arroladas na inicial é incomensurável. Frise-se que a morte da vítima foi anunciada. A denunciada prometeu e cumpriu. Matou covardemente José de Souza. Acredita o Ministério Público que permitindo que a Denunciada responda a imputação solta será o mesmo que lhe decretar um absolvição sumária, sem olvidar do que poderá acontecer com aqueles que "ousarem" testemunhar contra os interesses daquela que cumpre suas promessas de morte. Personalidade distorcida, temperamento explosivo, armada, homicida etc. Será que cidadãos humildes e pacíficos terão a coragem necessária para depor contra a acusada solta? O Ministério Público tentará, de todas as formas, evitar um mal ainda pior;

que não?
Assegurar a aplicação da lei penal - É importante frisar, que não há nenhuma prova nos autos do local da residência da denunciada. O seu único vínculo é a Guarda Municipal. Quando quis, saiu de sua residência e não foi encontrada. Confessou o crime e apresentou uma esdrúxula versão de legítima defesa. A certeza de uma condenação é tal que poderá ser pressentida pela própria acusada, a qual, em razão da sua personalidade já decantada, não titubeará em furtar-se a aplicação da lei penal. Tal convicção depreende-se dos autos, eis que a Denunciada mora sozinha, é solteira, não tem filhos, não possui vínculo familiar e, como já alinhavado, possui personalidade distorcida. *

Por todo o exposto, requer o *Parquet* a DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA DE TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS com fulcro nos artigos supramencionados, designando-se, o mais rápido possível, data para interrogatório da acusada.

P. deferimento.

Bangu, 30 de novembro de 2000.

LEONARDO ARAÚJO MARQUES *

100-9421/98



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

67
J. J. J.

P. 9421

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
à MM. Dra. Juíza SONIA MARIA BARCELO GOMES PINTO
RIO, 06/12/2008.
ESCRIVENTE.

Delega Maria Lúcia Pereira Fernandes
J. J. J. MATR. N.º 01/6734

Despachei em separado
Em 06.12.08

[Assinatura]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL REGIONAL DE BANGU

Processo nº 9.421/98

Acusada: Tânia Maria da Silva Vasconcelos

DECISÃO

Vistos, etc

Recebo a denúncia.

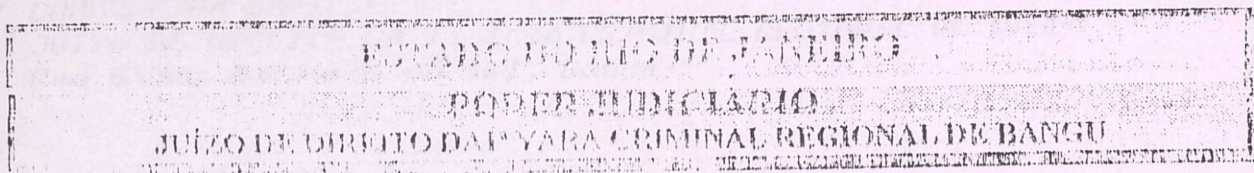
Designo Interrogatório para o dia 18/12/00 às 15:00 horas.
Cite-se e Intime-se/Requisite-se.

Deleiro a cota de fls. 65.

Quando ao pedido de prisão preventiva, formulado pela Promotoria de Justiça, verifica-se que a denunciada somente foi encontrada quase três meses após os fatos e que depois de ter sido indiciada não retornou a Delegacia Policial, nem entregou a arma de fogo conforme se comprometera, sendo certo que já se passaram mais de dois anos.

Constata-se dos autos que a acusada possui temperamento violento e que sempre andava armada, e ainda que, costumeiramente, consome bebidas alcoólicas, sem moderação. *(ninguém disse isso)*

Também se pode verificar que os indícios são de que a vítima estava "jurada de morte" desde de que teve um entreencontro com a re.



Assim, a custódia cautelar se faz necessária por garantia da ordem pública, como também é indispensável por conveniência da instrução criminal, ante as notícias da personalidade violenta da denunciada, que poderá interferir na colheita das provas. Ademais, necessária à garantia da aplicação da Lei Penal, tendo em vista que não há qualquer comprovação, nos autos, do local de residência da ré.

Isto posto, acolho integralmente a fundamentação de fls. 65/66 que passa fazer parte desta decisão e decreto a prisão preventiva de Tânia Maria da Silva Vasconcelos.

EXPEÇA-SE O MANDADO DE PRISÃO.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2000

Sônia Maria Garcia Gomes Pinto
SÔNIA MARIA GARCIA GOMES PINTO
Juiz de Direito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DA CAPITAL
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL REGIONAL DE BANGU
Rua Silva Cardoso, nº 381, Bangu

MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO
(Com autorização de arrombamento e requisição de força)

PROCESSO CRIME Nº SP - 421/98
TOMBO Nº 07 FLS.: 178

ESCREVENTE: ANGELA

OFICIAL DE JUSTIÇA: BIANCHI

AÇÃO: PENAL.

ACUSADO: TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS.

DESCRIÇÃO DA COISA A APREENDER: ARMA MENCIONADA NOS AUTOS.

LOCAL DA DILIGENCIA: O Sr. Oficial de Justiça deverá diligenciar junto ao Ilmo. sr. Diretor do Instituto CARLOS ÉBOLI, no sentido de apreender A ARMA UTILIZADA NO CRIME: UM REVOLVER MARCA ROSSI, CALIBRE 38, NÚMERO AA-816.453, REGISTRO DFAE/RJ 518.374, PRONTUÁRIO 329.722, CADASTRO SINARM 1998/001074066-96, mencionada no Inquérito nº 180/98, instaurado pela 33ª DePol, em 04.05.98.

DESTINA A DAR A COISA APREENHIDA: DEPOSITAR EM JUIZO.

FICA AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA a cumprir o presente mandado aos SÁBADOS, DOMINGOS, FERIADOS e NOS DIAS COMUNS APÓS AS 18:00 HORAS.

SONIA MARIA GARCIA GOMES PINTO

O JUIZ DE DIREITO, DOUTORA

M A N D A

ao Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, se dirija ao local da diligência, ou onde lhes for apontado e proceda à busca e apreensão da coisa descrita, podendo, se necessário, efetuar arrombamentos, perante duas testemunhas que deverão também assinar o auto e requisitar o auxílio de força policial, observadas as cautelas legais e a prudência recomendável.

Rio, 11 de dezembro de 2000.

EuEscrivão subscrevo.

SONIA MARIA GARCIA GOMES PINTO
JUIZ DE DIREITO

71.
A
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL REGIONAL DE BANGU
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Rua Silva Cardoso, 381 - Bangu tel.331-5621/ fax.331-1062

Rio, 11 de dezembro de 2000.

Ofício nº 7918/00/18VCE

Ref.: PROCESSO Nº 9.421/980

Assunto: Solicitação, FAZ.

Senhor Diretor

Solicito a V.Sa. as necessárias providências no sentido de ser (em) remedita(s) a este Juízo, a(s) Peça(s) Técnica(s) abaixo indicada(s):

() LAUDO DE AVALIAÇÃO DA RES FURTIVA

() LAUDO DE EXAME COMPLEMENTAR

~~XXX) LAUDO DE EXAME DE LOCAL~~, de HOMICÍDIO ocorrido em 25.04.98, na RUA CAPITÃO TEIXEIRA, ESQUINA COM RUA CARUMBÉ, REALENGO, AS 23:50 HORAS.

() LAUDO DE EXAME DE ARMA

() LAUDO DE AVALIAÇÃO () DIRETA () INDIRETA

() LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VEÍCULO SUBTRAÍDO

Outrossim, informo que a(s) Peças acima solicitada(s), refere(m)-se ao:

Inquérito nº 180/98

Datado de: 04.05.98

Da: 33ª DELEGACIA POLICIAL

Mem. nº NÃO CONSTA

Datado de: NÃO CONSTA

Acusado(s): TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS.

Incurso nas penas do(s) Artigo 121, 22º, II, do Código Penal.

Atenciosamente,

NABALI RODRIGUES MONTEIRO
RESPONSÁVEL P/ EXPEDIENTE
MATRÍCULA Nº 01/14.311
POR ORDEM DO MM. DR. JUIZ

AO

Uto. Sr. DIRETOR DO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS EBOLI.

72
+
<II,me=18,mi=60,i,,nss,ms=,MD=80>
ESTADO DA JUSTIÇA
RECORREDO DA CAPITAL
TRIBUNAL REVIDENTE DA 1ª VARA CRIMINAL DE BANGU
A A SILVA CARDOSO, 391, BANGU

io, 11 de dezembro de 2000.

Ofício nº 7904/00/19VLCB

Ref.: PROCESSO Nº S. 421/98

Assunto: Encaminhamento, FAZ.

MANDADO DE PRISÃO Nº 711

ACUSADO: TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS.

FILIAÇÃO: GEREMIAS OLIVEIRA VASCONCELOS e de IVONETE MARI-
NHO DA SILVA.

Senhor Diretor

Encaminho a V.Sa., Mandado de Prisão
supra, referente ao acusado em tela, a fim de que o mesmo
seja cumprido.

Atenciosamente.

SONIA MARIA GARCIA GOMES PINTO
JUIZA DE DIREITO

Ao

Ilmo. Sr. DIRETOR DA DIVISÃO DE CAPTIVIDADES E POLÍCIA

STI... 18.01.2000...
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
POLÍCIA JUDICIAL
CORRETORES DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BANGU
RUA SILVA CARDOSO, 381, BANGU

Rio, 11 de dezembro de 2000.

Ofício nº 7905/00/12VLCB

Ref.: PROCESSO Nº 9.421/98

Assunto: Encaminhamento, FAZ.

MANDADO DE PRISÃO Nº 712

ACUSADO: TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS.

FILIAÇÃO: GEREMIAS OLIVEIRA VASCONCELOS e de IVONETE MARI-
NHO DA SILVA.

Senhor Delegado

Encaminho a V.Sa., Mandado de Prisão
supra, referente ao acusado em tela, a fim de que o mesmo
seja cumprido.

Atenciosamente.

SONIA MARIA GARCIA GOMES PINTO
JUIZA DE DIREITO

Ao

Ilmo. Sr. DELEGADO DA 33ª DELEGACIA POLICIAL.

EST. CIVIL DO RIO DE JANEIRO, 11.12.2000, 11.12.2000, 11.12.2000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DA CAPITAL
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE BANGU
RUA SILVA CARDOSO, 381, BANGU

Rio, 11 de dezembro de 2000.

Ofício nº 7906/00/12VCB

Ref.: PROCESSO Nº 000.000.000/00

Assunto: Encaminhamento, FAZ.

MANDADO DE PRISÃO Nº 7.1.2

ACUSADO: TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS.

FILIAÇÃO: GEREMIAS OLIVEIRA VASCONCELOS e de IVONETE MARI-
NHO DA SILVA.

Serhor Delegado

Encaminho a V.Sa., Mandado de Prisão
supra, referente ao acusado em tela, a fim de que o mesmo
seja cumprido.

Atenciosamente.

SONIA MARIA GARCIA GOMES PINTO
JUIZA DE DIREITO

Ao

Ilmo. Sr. DELEGADO DA POLÍCIA MARÍTIMA, AÉREA E DE FRO-
TEIRAS.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMANDO DE POLÍCIA
TOMADA DE POSSE DA 12ª VARA CRIMINAL DE BANGU
RUA SILVA CARDOSO, 301, BANGU

Rio, 11 de dezembro de 2000.

Ofício nº 7907/00/LEVCB

Ref.: PROCESSO Nº 9.421/98

Assunto: Encaminhamento, FAZ.

MANDADO DE PRISÃO Nº 722

ACUSADO: TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS.

FILIAÇÃO: GEREKIAS OLIVEIRA VASCONCELOS e de IVONETE MARI-
NHO DA SILVA.

Senhor Comandante

Encaminho a V.Sa., Mandado de Prisão
supra, referente ao acusado em tela, a fim de que o mesmo
seja cumprido.

Atenciosamente.

SONIA MARIA GARCIA GOMES PINTO
JUIZA DE DIREITO

An

11mo. Sr. COMANDANTE DO 109 B.P.M.E.R.J..

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL
Juiz Silva Cardoso, nº 381, Bangu

MANDADO DE PRISAO Nº 711

EXPEDIDO CONTRA: TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS.

PROCESSO CRIME Nº 421/98

TOMBO Nº 07

FLS.: 178

ESCREVENTE: ANGELA

OFICIAL DE JUSTIÇA: BIANCHI

CLASSIFICAÇÃO DO DELITO: Artigo 121, §2º, II, do Código Penal.

PROCEDÊNCIA: Inquérito nº 180/98, instaurado pela 33ª Delegacia Policial, em 04.05.98.

QUALIFICAÇÃO DO ACUSADO

NOME: TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS.
ALCUNHA (se tiver): "TÂNIA SAPATÃO"

FILIAÇÃO: PAI: GERENIAS OLIVEIRA VASCONCELOS
MÃE: IVONETE MARINHO DA SILVA

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

IDADE E/OU DATA DE NASCIMENTO: 15.11.60

REGISTRO DE P. Nº 05.404.250-2

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

COR: BRANCA

PROFISSÃO: GUARDA MUNICIPAL - MATR. Nº 634.110-0

GRAU DE INSTRUÇÃO: NÃO CONSTA

SINAIS CARACTERÍSTICOS: NÃO CONSTA

RESIDÊNCIA: AV. CARLOS PONTES Nº 140, SULACAP.

LOCAL DE TRABALHO: GUARDA MUNICIPAL - 39 GM - RUA ELPÍDIO DO REGO,

REG. ADM. DE INHAUNA.

FUNDAMENTO DA PRISÃO: "DECRETADA A PRISÃO PREVENTIVA DA MESMA, em 06.12.00."

A JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA

SÔNIA MARIA GARCIA GOMES PINTO

M A N D A

ao Ilmo. Sr. AUTOS, que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo retro mencionado, PREENDA onde encontrar e recolha à disposição deste Juízo, o acusado já qualificado.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2000.

Eu, Angela, Responsável pelo Expediente, subscrevo.

SÔNIA MARIA GARCIA GOMES PINTO
JUÍZA DE DIREITO

77
A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DA CAPITAL
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL REGIONAL DE BANGU
Rua Silva Cardoso, 381 - Bangu tel. 331-5521/ fax. 331-1052

Rio, 11 de dezembro de 2000.

Ofício nº 7919/00/LEVCB

Ref.: PROCESSO Nº 9.422/98

Assunto: Solicita apresentação de (X) ACUSADO(A)(S)
() TESTE MUNHA(S)

NOME(S):

TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, MATRICULA Nº 634.110-0, fi-
lho de GERENIAS OLIVEIRA VASCONCELOS e de IVONETE MARTINHO DA SILVA.

Ser apresentado a este Juízo, a fim de ser INTERROGADO nos au-
tos do processo em referência.

DATA e HORÁRIO: 18 DEZ. 00 - 15:00 HORAS.

Senhor Comandante

Solicito a V.Sa. as providências cabíveis no
sentido de ser(em) apresentado(s) a este Juízo o acusado(a)(s)/tes-
te(a)s supra mencionado(s), na data e horário indicados.

Saudações,

NAGALI RODRIGUES MONTEIRO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
MATRÍCULA Nº 01/14.311
POR ORDEM DO MM.DR. JUIZ

Ao
Ilmo. Sr. COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL - 39 GM.
Rua Elpidio do Reso - Reb. Adm. JINHANA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JULGADOR DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL REGIONAL DE BANGU
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Silva Cardoso, nº 381, Bangu

18.

MANDADO DE CITAÇÃO

PROCESSO CRIME Nº 9.421/98

PROTOMBO Nº 07

S.º 178

DECREVENTE: ANGELA

OFICIAL DE JUSTIÇA: BIANCHI

ACUSADO: TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS.

CLASSIFICAÇÃO DO DELITO: Artigo 121, 422, II, do Código Penal.

FINALIDADE: COMPARECER PARA SER INTERROGADO.

DATA E HORÁRIO DA INQUIRITÇÃO: 18 DEZ 00 - 15:00 HORAS.

ENDEREÇO E ENDEREÇO DA(S) ACUSADOS(A)S:

TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS
AV. CARLOS PONTES Nº 140, SULACAP.

O JUIZ DE DIREITO, DOUTORA

ONIA MARIA GARCIA GOMES PINTO

M A N D A

O Oficial de Justiça designado que, em cumprimento ao presente, lido dos autos do processo acima referido, proceda à CITAÇÃO da(s) ACUSADOS(A) indicada(s) para ser(em) inquirida(s) na data e horário acima mencionados, advertindo-a(s) de que se faltar(em) de comparecer sem motivo justificado poderá ser requirida à autoridade policial a sua apresentação ou determinação a condução por Oficial de Justiça.

10 de Janeiro, 11 de dezembro de 2000. EuEscrivão
Escrevo.

MAGALI RODRIGUES MONTEIRO
RESPONSÁVEL P/EXPEDIENTE
MATRÍCULA Nº 01/14.311
POR ORDEM DO MM. JUIZ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

79
+

VARA CRIMINAL DE BANGU
SILVA CARDOSO, 381, BANGU

PROCESSO Nº 9421

VISTA

Nesta data, faço vista destes autos
ao Dr. Promotor de Justiça.

Rio, 18, 12, 2000.

AMEF 01/6734

- 01 - Poder Judiciário
- 02 - Naturalidade
- 03 - Idade 40 - anos
- 04 - Estado Civil
- 05 - Filiação
- 06 - Residência
- 07 - Local de trabalho
- 08 - Subo let e escolar
- 09 - Escolaridade
- 10 - Tem advogado
- 11 - Identificação

Diante da MM. Juza da atuação que foi e parou
pela Justiça Pública, sendo-lhe feita a seguinte e para notificação contida na
denúncia, passou finalmente a ser ESTIPULADO pela MM. Juza sobre
os demais itens contidos na seção 12º do Código de Processo Penal,
perguntas as quais respondem: Não em 18/12/2000 quando a
interrogatório estava num bar, num estabelecimento de bebidas, onde
também estava a vítima, esta agredida e ameaçada.

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL REGIONAL DE BANGU

Proc. nº.: 9421/98

Acusada: TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS

INTERROGATÓRIO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de dois mil, nesta Cidade e Comarca, na sala de Audiências deste Juízo, perante a MM. Juiz de Direito, Dra. Sônia Maria Garcia Gomes Pinto, após o pregão de praxe, livre de coação e constrangimento, a acusada compareceu espontaneamente, sendo-lhe feita a advertência de que não é obrigado a responder as perguntas que lhes serão feitas, em face da garantia constitucional de permanecer calado, e às perguntas abaixo, RESPONDEU:

- 01 - Nome: TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS
- 02 - Naturalidade: RJ
- 03 - Idade: 40 anos Data de Nascimento: 15/11/60
- 04 - Estado Civil: () Casado (XX) Solteiro
- 05 - Filiação: GEREMIAS OLIVEIRA VASCONCELOS E IVONETE MARINHO DA SILVA
- 06 - Residência: AV. CARLOS PONTES, 140, SULACAP, RJ
- 07 - Local de trabalho: GUARDA MUNICIPAL HÁ CINCO ANOS
- 08 - Sabe ler e escrever: SIM 09 - Grau: 3º GRAU COMPLETO
- 10 - É eleitor: SIM /RJ
- 11 - Tem advogado: NÃO
- 12 - Identidade: 054.042.50-2 ITP

Cientificado pela MM. Juíza da acusação que lhe é movida pela Justiça Pública, sendo-lhe lida e explicada a peça acusatória contida na denúncia, passou finalmente a ser INTERROGADO pela MM. Juíza sobre os demais itens contidos no artigo 188 do Código de Processo Penal, perguntas as quais respondeu: Que no dia 13/03/1998, quando a interroganda estava num bar, numa comemoração de noivado de amigos, onde também estava a vítima, esta agrediu fisicamente a interroganda, que ficou

lesionada seriamente no rosto; que a partir daí a vítima passou a perseguir a interroganda inclusive abordando-a e invadindo a sua casa, com porte de uma faca; que tal fato se repetiu em 25/04/1998, quando apesar da interroganda ter reforçado o portão colocando o cadeado, a vítima ingressou em sua casa com uma faca sendo que a interroganda correu e lançando mão de um revólver 38, devidamente registrado disparou na direção da vítima; com o único intuito de afastá-lo de sua residência e de que o mesmo fosse embora, que nunca pretendeu matar nem ferir a vítima; que somente efetuou o primeiro disparo quando a vítima estava agredindo a interroganda; que embora tenha disparado a primeira vez a vítima não largava a interroganda, razão pela qual efetuou mais dois disparos, sem que a vítima a soltasse; que somente depois do terceiro disparo a vítima largou a interroganda caindo sentada em sua frente; que saiu do local visto que, nunca teve a intenção de matar ninguém; que a vítima era homem de compleição forte e trabalhava como ajudante de pedreiro, inclusive tendo trabalhado para interroganda anteriormente aos fatos; que trabalha na guarda municipal há cerca de cinco anos; que mudou-se de residência, logo depois dos fatos; que nunca foi presa nem processada anteriormente; que não tem advogada; que conhece somente as 7ª e 8ª pessoas arroladas na denúncia, nada tendo contra as mesmas. Pela M.M.DRª JUÍZA foi dito: Nomeio a Drª. Defensora Pública, para patrocinar a Defesa do réu, intime-se-a para apresentação da Defesa Prévia no tríduo legal. Nada mais havendo, foi determinado o encerramento do ato. Eu, _____, Dulcelene, secretária, digitei e eu, _____, Magali Rodrigues Monteiro, Responsável pelo expediente, subscrevo.

MM. Juiz de Direito:

Sônia Maria Garcia Gomes Pinto

Acusado:

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Bangu
Rua Silva Cardoso, 381 - Bangu



PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

GUARDA MUNICIPAL

OFÍCIO/GM/Nº 1600/2000

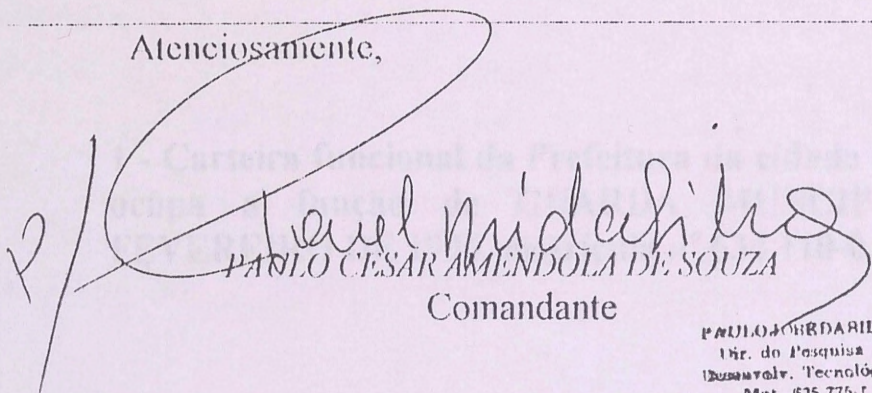
Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2000

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a)

Em resposta ao contido no Ofício n.º 7919/00/1ª VCB, datado de 11 de dezembro de 2000, desse Juizado, apresentamos a Vossa Excelência, o(s) guarda(s) municipal(ais) abaixo relacionado(s) a fim de prestar(em) depoimento(s), referente ao Processo nº 9421/98, no dia 18 de dezembro de 2000 às 15:00horas.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Tânia Maria da Silva Vasconcelos	634.110-0	11ª IGM

Atenciosamente,


PAULO CESAR AMENDOLA DE SOUZA
Comandante

PAULO CESAR AMENDOLA DE SOUZA
Dir. de Pesquisa e
Desenv. Tecnológico
Mat. 635.776-1

Ao Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal de Bangu
Rua Silva Cardoso, 381 - Bangu

Fique Vivo! Atravesse na Faixa

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA
CRIMINAL - FORUM REGIONAL DE BANGÚ.

83
A

Proc. nº 9421/98

Junk. re
Ao re. P.
Em 18/12/00
Sônia Maria Gomes Pinto
Juiz de Direito
Mat. 01/15417

TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELLOS, nos autos do processo em epígrafe, que lhe move a Justiça Pública, vem, respeitosamente, por seus advogados "in fine" ("ut mandato"), apresentar a esse r. Juízo, xerox da documentação abaixo relacionada:

1 - Carteira funcional da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, onde ocupa a função de GUARDA MUNICIPAL, DESDE 01 DE FEVEREIRO DE 1996, matrícula nº 634.110-0.

2 - Último contra-cheque, referente ao mês de novembro corrente;

3 - Carteira de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, registro nº LP 9702318/DEMEC/RJ;

4 - Conta de Luz, do imóvel sito na Av. Carlos Pontes, nº 140, Sulacap, onde reside, juntamente com sua genitora, há quase 2 (dois) anos, ou seja, após mudar-se do antigo endereço sito à Rua Capitão Teixeira, nº 10, Realengo, em nome de sua genitora, IVONETE MARINHO NOGUEIRA (nome assumido após seu novo casamento).

Excelência,

a Defendente foi autuada pela 33ª Delegacia Policial, há dois anos, **ONDE APRESENTOU-SE ESPONTANEAMENTE**, após defender-se, legitimamente, de iminente agressão, culminando, em consequência, em óbito para seu agressor e, em razão, autuada no art. 121, do código Penal.

Após tal fato, a defendente mudou-se para a residência de sua genitora, **PERMANECENDO, ENTRETANTO, NO MESMO LOCAL DE TRABALHO**, onde ocupa a função de GUARDA MUNICIPAL, há 5 (cinco) longos anos.

A defendente **JAMAIS ESTEVE FORAGIDA**. Seu endereço de trabalho era conhecido por todos, inclusive, dos policiais da 33ª Delegacia Policial.

Tão logo chegou o ofício desse r. Juízo, **EM SEU LOCAL DE TRABALHO**, de imediato foi a Defendente comunicada e no dia previamente marcado, compareceu, mais uma vez espontaneamente, à presença de Vossa Excelência quando, efetivamente, tomou conhecimento do presente processo, confirmando, dessa forma, que JAMAIS ESTEVE FORAGIDA. Mesmo assim, teve sua prisão preventiva decretada, sendo recolhida à carceragem feminina da 39ª Delegacia Policial.

Outrossim, é de se lembrar, maxima venia, que a Defendente tem direito ao regime de prisão especial, tanto por força da função que ocupa, bem como, por ser detentora de curso de 3º grau completo.

A carceragem onde se encontra acautelada, **NÃO POSSUI DEPENDÊNCIAS ADEQUADAS**, estando a Defendente misturada às presas comuns, em total desrespeito à legislação pertinente, o que configura, data venia, total constrangimento ilegal.

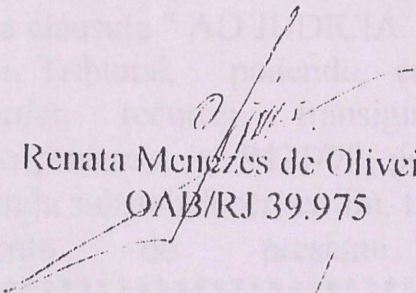
A Defendente é **PRIMÁRIA, DE BONS ANTECEDENTES, NÃO FOI PRESA EM FLAGRANTE, COM DOMICÍLIO CERTO NO DISTRITO DA CULPA, , PROFISSÃO DEFINIDA E FIXA**, além de ser autônoma, conforme amplamente provado, não se justificando, data venia, a manutenção de sua prisão

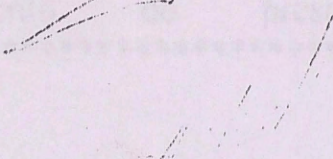
Diante do exposto, é a presente para requerer se digne V.Exa.,
REVOGAR O DECRETO PREVENTIVO contra TANIA
MARIA DA SILVA VASCONCELOS, para o que se compromete,
desde já, a comparecer a todos os atos processuais até final,
independentemente de qualquer intimação, determinando, em
consequência, A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ DE
SOLTURA, por se tratar de medida de direito e da mais lícita, cristalina e
urgentíssima

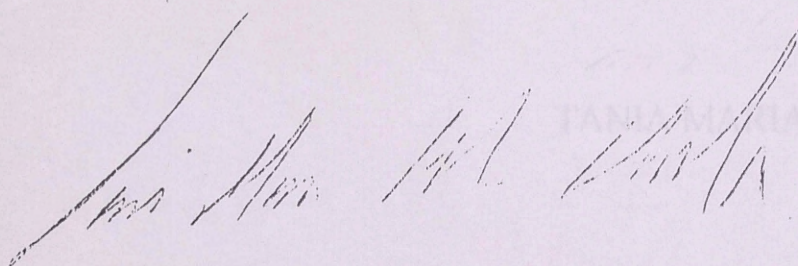
JUSTIÇA

Termos em que,
P.E. Deferimento

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2000.


Renata Menezes de Oliveira
OAB/RJ 39.975

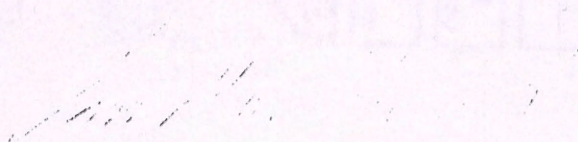

Nestor Henrique Monteiro Silva
OAB/RJ 54.986



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, TÂNIA MARIA VASCONCELOS, brasileira, solteira, Guarda Municipal, registro 634110-0, inscrita no CIC sob o nº 5318331270-0, residente e domiciliada nesta cidade, na rua C Pontes, 140, Sulacap, por si, nomeia e constitui seus bastante procuradores RENATA MENEZES DE OLIVEIRA, e NESTOR HENRIQUE MONTEIRO SILVA, brasileiros casados, advogados inscritos na OAB/RJ sob os nº 39.975 e 54.986, respectivamente, com escritório na Rua Xavier dos Pássaros, 227/202, Piedade/RJ, a quem confere, amplos e gerais poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o Fórum em geral, qualquer Instância ou Tribunal, podendo, em conjunto ou separadamente, acordar, discordar, recorrer, transigir, desistir e, especificamente para defendê-la no processo nº 9421/98, perante a 1ª Vara Criminal do Fórum de Bangu, e, ainda substabelecer, enfim, tudo fazer para o bom e fiel cumprimento do presente instrumento.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2000.



TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS

 PULGAR DIREITO	Associação Gerentes O. Vasconcelos Ivoneete Marinho da Silva	
	IDENTIDADE - CREGÃO EXPEDIDOR 05406250-2 - IFP	
CFF 531831127-03	TÍTULO ELEITORAL 133981903/02	
	PIS/PASEP 12307486943	
CARTEIRA DE TRABALHO 79686 - 074	EXPEDIÇÃO 05 JAN 99	

Solicita-se às autoridades civis e militares prestar todo auxílio, quando necessário ao desempenho de suas funções.

 SUPERINTENDENTE EXECUTIVO


 PREFEITURA DA CIDADE
 DO
 RIO DE JANEIRO

GUARDA MUNICIPAL	
NOME TÂNIA MARIA DA SILVA VASCONCELOS	
NATURALIDADE Estado do Rio de Janeiro	MATRÍCULA 634.116-0
FUNÇÃO Guarda Municipal	DATA DE EXP. 15 NOV 60
ASSINATURA DO FUNDADOR	

1

[illegible]

EMPRESA

EMPRESA MUNICIPAL DE VIGILANCIA S.A

ENDEREÇO

R. DAMBINA

BAIRRO

BOIAFÓCO

CGC

72.334.642/0001-38

EMV

NR

37

SIGLA

FOLHA

MATRÍCULA

2834110.0

NOME

TANIA MARIA DA SILVA VASCONCELLOS

REFERÊNCIA

NOV/2000

GR

1

ADMISSÃO

01.02.1996

ORGÃO/LOTAÇÃO

00015491

SIGLA

EMV\DOP\118

TRÊN

IGM 0

D. TRÊN

00

DP IN

DP. R

DP. SF

T PG

C/C

REGIME JURÍDICO

SERV. CONTR. QUADRO, NAO OCUPANTE DAS/DAI

CARGO/FUNÇÃO

GUARDA MUNICIPAL

N. PGO

AO PGO

C/C PGO

PRETIO

001

0208

12186

40

END. CONTRATO

COUV

NVE

COB. CARGO

54042502

00

75

20830

CHUELA

INSCRIÇÃO

CART. PROF.

78888

SÉRIE

79

UF

RJ

D. FOTS

104

AO FOTS

202

C/C FOTS

IDENTIDADE

54042502

ORGÃO

IFP

EMIÇÃO

UI

RJ

CPF

53183312700

PIS/PASEP

12307486943

NASCIMENTO

15/11/1960

VERBA	DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA	INIO	VEZES	PROVENTOS	DESCONTOS
0102	SACARIO	MES 11/2000	30	1	343,37	
0146	ADIC. OPER. 40X	MES 11/2000	30	9999	137,35	
0149	ADIC. RISCO 30X	MES 11/2000	30	1	103,01	
0150	ADIC. RISCO 40X	DIF 11/2000	30	9999	34,33	
2823	D.V. TRANSPORTE	DESC. DO MES	30	9999		20,00
2531	INSS	DESC. DO MES	09	1		55,83

VALOR FOTS

*****49,44

VALOR LÍQUIDO

*****541,83

TOTAL BRUTO

*****918,08

TOTAL DESCONTOS

*****78,23

ATENÇÃO

FIQUE VIVO | ATRAVESSA NA FAIXA.

SENHA DE ACESSO INTERNET:

634000

MARCA COMISSÃO

*****224,97

PROD

RECEBIDO POR

EMPRESA MUNICIPAL DE VIGILANCIA S.A

EXPRESSÃO ELETRÔNICA



Nota Fiscal - Série 1
Conta de Energia Elétrica (RE PROC. E-04/177.794/98) IFE 99-00

DEZ/2000

IVONETE M NOGUEIRA

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001 46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794670

AV G PONTES 140
CEP 21741-340 JARDIM SULACAP / RIO DE JANEIRO

Lote	Local	Livro	Instalação	Data de Emissão	Data de Apresentação
01	585	03206	12100	04/12/2000	05/12/2000

ENERGIA ATIVA

Número Medidor	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura
4267398	01/12/2000	20129	01/11/2000	19639

Const. Medidor	Consumo KWh	Nº Dias	Média Diária KWh
1	490	30	16.33

ENERGIA REATIVA

Fator de Potência

Classe

RESIDENCIAL MONOFÁSICO

Referência Bancária

057783616

Número de Cliente

5778365

Número da Nota Fiscal

39391960

DESCRIÇÃO

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

UNIDADE

QUANTIDADE

PREÇO UNIT. R\$

VALOR R\$

kWh

490

0.26772

131,18

ICMS R\$

Base de Cálculo

131,18

Alíquota

25%

Valor já incluído no preço

32,79

ISS R\$

Base de Cálculo

Alíquota

Valor já incluído no preço

VENCIMENTO

15/12/2000

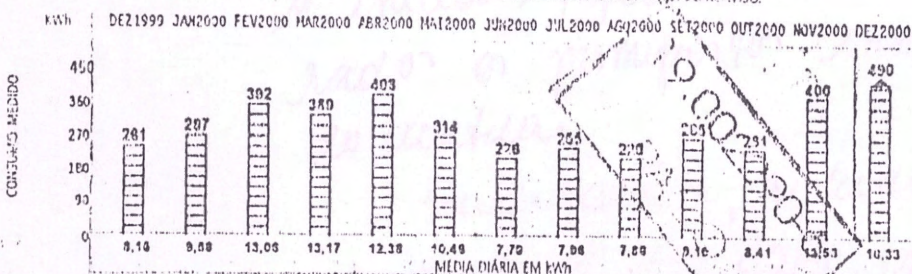
TOTAL A PAGAR R\$

*****131,18

Multa de 2% por atraso no pagamento será cobrada na próxima conta, mais a taxa de juros de 1% ao mês de atraso.

Consultas sobre tarifas, impostos e condições de fornecimento poderão ser feitas nas Agências ou pelo 0800-011-1111.

PAGAR ATÉ O VENCIMENTO EVITA A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO E COBRANÇA DO REAVISO.



VISTA

Nesta data, abro vista destes autos ao Ilmo.
Dr. PROMOTOR DE JUSTIÇA.
Em, 19/12/2000.
Escrevente.

Angela Maria Pavanura Fernandes
T. J. J. MATR. N.º 01/6734

III Juiz,

Opino o sumário Rubricado contendo
mente do pleito libatório deferido
devido em vista a presença dos requi-
sitos legais, logo, do prazo pres-
crito.

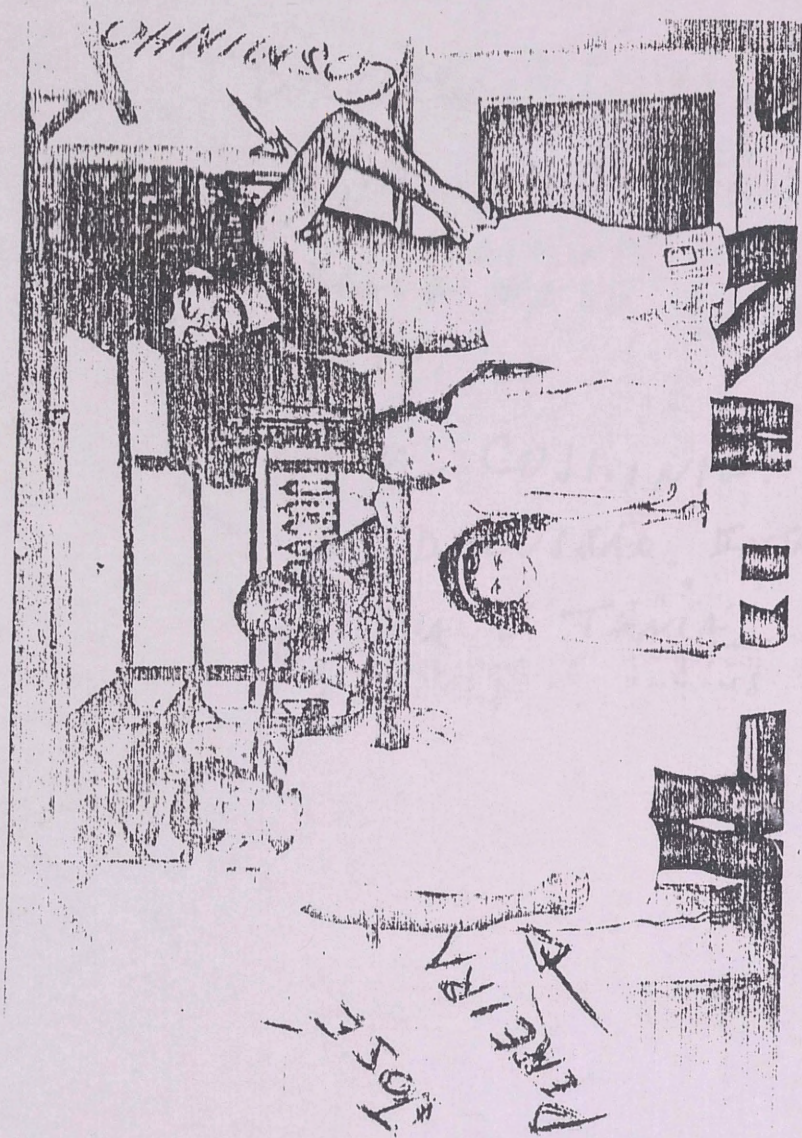
Quando do deferimento do cerúmen,
requerido o Parquet a prisão pre-
suntiva do réu, como medida cautela
de ordem pública, conveniência de
instrução criminal e para asse-
gurar a aplicação do lei penal.

Na fase processual em que nos
encontramos (a instrução apenas
se iniciou), permanecem inalte-
rados os pressupostos inafectados
de cautela.

Quanto ao mérito, deferindo a
promissão da Lei 65/66, opino o
Parquet pelo reconhecimento de
liberdade provisória.

Em 19/12/00

Luciana de Souza Carvalho
Promotor de Justiça
Mat. 2308



FOTO

ENFERMIA VÍTIMA

CENTRO, DOME DA
BARRELA (TAMINHO) SE VIV
O FATO, ~~LUZES~~

DIABETA COJINHO.

VIVA DISCUSSÃO ENTRE

VÍTIMA E TÂNIA